

MELHORES PRÁTICAS CEVID 2020



CEVID-TJPR

2020

**RELATÓRIO SINTÉTICO DAS ATIVIDADES
DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA
ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TJPR**

O presente relatório traz de forma sintética e objetiva as principais atividades realizadas no ano de 2020 pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID – sistematizando-as cronologicamente e descritivamente.

MELHORES PRÁTICAS CEVID 2020

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DO TJPR

APRESENTAÇÃO

O Conselho Nacional de Justiça, em sua Resolução n. 128, de 17 de março de 2011, determinou aos Tribunais de Justiça dos Estados a instalação, em sua estrutura, de Coordenadorias da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com a finalidade de dar amplo atendimento ao dispositivo constitucional contido no artigo 226, parágrafo 8º, da Magna Carta, assim como aos preceitos da Lei 11.340/2006 e aos tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário. Em cumprimento à mencionada Resolução, o Tribunal de Justiça do Paraná, por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições legais, por meio da Resolução nº 20/2011, determinou a implantação da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, com a incumbência de elaborar e executar políticas públicas, no âmbito do Poder Judiciário, relativas às mulheres em situação de violência doméstica e familiar

Nos termos do referido Ato Normativo (alterado pela Resolução nº 203/2018 do Órgão Especial), a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná tem por atribuições, dentre outras:

- contribuir para o aprimoramento da estrutura e das políticas do Poder Judiciário na área do combate e da prevenção à violência contra as mulheres;
- apoiar os juízes, os servidores e as equipes multidisciplinares para a melhoria da prestação jurisdicional;
- promover articulação interna e externa do Poder Judiciário com outros órgãos governamentais e não-governamentais para a concretização dos programas de combate à violência doméstica;
- colaborar para a formação inicial, continuada e especializada de juízes, servidores e colaboradores, na área do combate e prevenção à violência contra a mulher;

- recepcionar, em cada Estado e no Distrito Federal, dados, sugestões e reclamações referentes aos serviços de atendimento à mulher em situação de violência, promovendo os encaminhamentos e divulgações pertinentes;
- entregar ao Conselho Nacional de Justiça os dados referentes aos procedimentos sobre violência contra a mulher, de acordo com a parametrização das informações com as Tabelas Unificadas do Poder Judiciário, propondo mudanças e adaptações necessárias aos sistemas de controle e informação processuais existentes;
- identificar e disseminar boas práticas para as unidades que atuam na temática da violência contra a mulher.

Com o advento da Portaria nº 15, de 08 de março de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, a qual dispõe que “As Coordenadorias Estaduais da Mulher em Situação de Violência serão compostas por, no mínimo 3 (três) juízes com competência jurisdicional na área da violência contra a mulher e poderá contar com 1 (um) Juiz Auxiliar da Presidência e com 1 (um) Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça”, foi estabelecida a atual composição da CEVID (Portaria nº 203/2020-DM), qual seja:

Desembargadora Priscilla Placha Sá, Coordenadora da CEVID;

Doutor Augusto Gluszczyk Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

Doutor César Ghizoni, Juiz Auxiliar da Presidência;

Doutor Ariel Nicolai Cesa Dias, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Foz do Iguaçu;

Doutor Ricardo Piovesan, Juiz de Direito da Comarca de Pontal do Paraná; e

Doutora Bruna Greggio, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Ainda, atuam como colaboradores/as desta Cevide os/as seguintes Magistrados/as: Doutor Victor Martim Batschke, Juiz de Direito Substituto em 2º Grau; Doutora Luciane do Rocio Custódio Ludovico, Juíza de Direito Substituta em 2º Grau; Doutora Gabriela Scabello Milazzo, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Doutora Taís de Paula Scheer, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da

Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; Doutora Zilda Romero, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina; e Doutor Daniel Ribeiro Surdi de Avelar, Juiz de Direito da 2ª Vara Privativa do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Os magistrados reúnem-se regularmente para compartilhar projetos em andamento, discutir ações e resultados, além de estudar novas ferramentas que auxiliem no combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. Os juizes que atuam fora da Capital participam dos encontros através de vídeo conferência, evitando, assim, seu deslocamento. Os resultados positivos de projetos, ações e novas ferramentas são divulgados a outros magistrados, para implantação em suas comarcas, ajustando-se de acordo com a realidade local.

Desde sua criação, a Coordenadoria Estadual da Mulher tomou a iniciativa de propor um Termo de Cooperação Técnica que foi assinado entre o Poder Judiciário, o Poder Executivo, através de vários organismos estaduais, o Ministério Público e entidades, como a Ordem dos Advogados do Brasil, com o objetivo de traçar ações integradas no enfrentamento da violência contra as mulheres. Promoveu, ainda, a assinatura de termo de adesão junto à Prefeitura Municipal para cumprimento de penas alternativas no âmbito do Juizado de Violência Doméstica da Capital.

Outro objetivo da Coordenadoria refere-se aos agressores, para que, além da reclusão, haja medidas de recuperação e conscientização, de forma a tentar evitar a reincidência. Em Curitiba, por exemplo, esse trabalho é realizado no 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher através do Grupo Guia – Sensibilização e Orientação aos autores de violência contra a mulher - que é um espaço destinado para o autor ou autora da violência e tem o intuito de promover orientação e reflexão sobre as questões relacionadas ao delito que ocasionou sua prisão.

A CEVID também realiza mutirões, como a *Operação Marias* – mutirão para cumprimento de mandados de prisão expedidos no Juizado de Violência Doméstica da Capital, ocorrido em dezembro de 2012, uma ação conjunta da Coordenadoria e da Secretaria de Segurança Pública.

A Campanha *Compromisso e Atitude pela Lei Maria da Penha – A lei é mais forte* é resultado da cooperação entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e o Governo Federal, por meio da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e do Ministério da Justiça. Almeja unir e encorajar esforços nos âmbitos municipal, estadual e federal para dar celeridade aos julgamentos dos casos de violência contra as mulheres e garantir a correta aplicação da Lei Maria da Penha.

O Tribunal de Justiça do Paraná aderiu ao *Programa Mulher: Viver sem Violência*, que teve como objetivo maior a implementação da Casa da Mulher Brasileira, cujo acompanhamento das atividades para a instalação em Curitiba também foi coordenado pela CEVID.

Dentre as ações que são realizadas pela Coordenadoria, destaca-se, ainda, a Mobilização pelos Direitos da Mulher, que tem como objetivo a capacitação da rede de enfrentamento à violência contra a mulher, bem como ressaltar a importância dos direitos das mulheres por meio de palestras. O intuito é debater o problema da violência doméstica, enfocando, inclusive, na necessidade da formação de uma rede de profissionais preparados para os primeiros atendimentos às mulheres fragilizadas pelas situações de violência no ambiente familiar, além de conscientizar a população sobre a importância do direito de respeitar a mulher. Dentre as cidades que já receberam a Mobilização estão Curitiba, Londrina, Guarapuava e Maringá.

A Coordenadoria tem celebrado vários acordos de cooperação com outras instituições para a efetividade da Lei Maria da Penha e a prevenção e combate à violência contra a mulher, como a implantação da Patrulha Maria da Penha, que é mais uma conquista no enfrentamento à violência de gênero. Tem como objetivos oferecer acompanhamento preventivo, periódico e garantir uma proteção especial às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas de urgência expedidas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher/Varas Criminais, com base na Lei Maria da Penha (11.340/2006).

A Patrulha é uma ação integrada do Tribunal de Justiça do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) e das Prefeituras Municipais, através das Secretarias da Mulher. É formada por equipes, sob a coordenação de uma gerência central, que circulam pela cidade em viaturas padronizadas. São enviados, periodicamente, comunicados do Juizado de Violência Doméstica e Familiar/Vara Criminal informando a relação de medidas protetivas concedidas, para que a Patrulha estabeleça

seu roteiro de visitas às vítimas. O Tribunal de Justiça – CEVID já implantou a Patrulha Maria da Penha nos municípios de Curitiba (2014), Londrina (2015), Foz do Iguaçu (2015), Toledo (2016), Arapongas (2016), Ponta Grossa (2017), Sarandi (2017), Maringá (2017), São José dos Pinhais (2017), Cascavel (2017), Pontal do Paraná (2018), Araucária (2018), Guarapuava (2018), Paranaguá (2019), São Miguel do Iguaçu (2019), Apucarana (2020) e Irati (2020), além de estar em tratativas com outras Comarcas para a inserção do serviço. Ademais, em atenção à Lei 19.788/2018, que institui a Patrulha Maria da Penha no Paraná, existem tratativas com vistas a atuação da Polícia Militar para realizar o patrulhamento em âmbito estadual.

Em novembro de 2015, a CEVID organizou o Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – FONAVID, em Foz do Iguaçu. O Fórum, que congrega magistrados de todos os Estados brasileiros e do Distrito Federal envolvidos com a temática de violência de gênero, tem como objetivo propiciar a discussão das questões relacionadas à aplicabilidade da Lei 11.340/2006, buscando o compartilhamento de posicionamentos e experiências, além da compreensão, com profundidade, dos aspectos jurídicos da legislação e também dos contornos que envolvem outras disciplinas relacionadas. Além dos encontros, o FONAVID também desenvolve atividades relacionadas à violência doméstica junto aos parceiros constituídos, envolvendo-se em diversos projetos na esfera do Poder Judiciário e do Poder Executivo, entre eles a participação em grupos de trabalho, seminários, palestras e cursos de capacitação.

Em março de 2015, O Tribunal de Justiça do Paraná aderiu ao *Programa Nacional Justiça pela Paz em Casa*, proposto pela Ministra Cármen Lúcia. A iniciativa tornou-se permanente com a Portaria nº 15, de 08 de março de 2017, do Conselho Nacional de Justiça, e conta com três edições ao ano, totalizando dezesseis edições realizadas até dezembro de 2020 (haja vista o adiamento da 17ª e 18ª edições, em face da pandemia do novo Coronavírus). A referida Campanha, coordenada pela CEVID no Estado do Paraná, tem por objetivo demonstrar o comprometimento do Poder Judiciário com as causas relativas à Lei nº 11.340/2006, promovendo uma intensificação de júris e audiências de processos relacionados à Lei Maria da Penha em todas as comarcas do Estado, bem como atividades multidisciplinares de combate à violência contra as mulheres.

Durante o ano de 2020, foram implementadas iniciativas com o intuito de promover o fortalecimento da rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres,

por meio da conjugação de esforços com órgãos parceiros do Poder Público Nacional, Estadual e Municipal, além de entidades não governamentais. As atividades promovidas por esta CEVID pautaram-se, especialmente, na continuidade da divulgação e arregimentação de protagonistas do cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher, com o fito de prestar esclarecimentos acerca da Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e da Lei nº 13.431/2017, não somente quanto à sua vigência, mas também quanto a seus procedimentos técnicos. Pretendeu-se uma maior integração dos serviços de atendimento à mulher, em sede de enfrentamento, a fim de coibir a violência no âmbito Estadual e Municipal, bem como levar ao cidadão paranaense, das 161 Comarcas do Estado, a palavra dos Magistrados deste Tribunal e de outros profissionais com experiência na prevenção, no combate e na erradicação de todas as formas de violação aos direitos da mulher.

Dentre as ações empreendidas, destaca-se a instalação, no mês de julho, do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba e da 2ª Vara Especializada em Londrina, contribuindo para promover uma maior eficácia dos serviços e racionalizar a alocação de recursos financeiros e a distribuição de processos entre as diferentes varas judiciais. Na esfera preventiva, a CEVID deu início ao estudo dos casos de feminicídio em andamento no Estado do Paraná, o qual visa subsidiar a elaboração, a execução e o aprimoramento das políticas públicas no que se refere à violência contra a mulher. Também foi lançado o Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no intuito de subsidiar os trabalhos da Magistratura, fomentando a instalação e manutenção de novos Grupos e fortalecendo os já existentes, não apenas com vistas a observar formalmente a legislação ora em vigor, mas orientando-se na perspectiva de que a medida visa, ao fim e ao cabo, romper com o ciclo de violência e, portanto, consiste em importante política pública de atenção à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Outrossim, não poderia deixar de se tornar uma questão central para todo o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, tanto no seu eixo jurisdicional quanto também administrativo, a situação das violências contra a mulher decorrentes do impacto da pandemia mundial da COVID-19. Desde o surgimento do fenômeno do novo Coronavírus, têm sido objeto de especial atenção o estudo, a discussão, a gestão e a implementação de medidas que propiciem tanto a continuidade do atendimento dessa matéria quanto o seu incremento. Essa posição decorre de uma percepção, tanto do cenário mundial quanto local de que o isolamento social agrava

sensivelmente a situação de mulheres atingidas por episódios de violência doméstica e familiar, bem como da dificuldade em acessar as redes e o sistema de justiça. Nesse sentido, foram promovidas ações em âmbito interno e externo, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar em face da pandemia do novo coronavírus, bem como divulgar, promover e facilitar o acesso ao sistema de justiça e aos demais serviços da rede de atendimento.

Ainda, foram realizados cursos virtuais de capacitação e "lives" em parceria com a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE), bem como com outros órgãos da rede de atendimento, abordando temas como: Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica; Magistratura paranaense e o incremento da política judiciária em violência doméstica e familiar contra a mulher; interseccionalidade entre gênero, raça e classe no fenômeno da violência contra mulher; impactos do isolamento em virtude do COVID-19 na violência contra a mulher; o que é o "novo normal" em termos de direitos humanos; violência doméstica contra a mulher e o isolamento social; violência doméstica no momento de reclusão social; vítimas de violência doméstica e acesso à Justiça; estereótipos de gênero; revitimização; direitos das mulheres; igualdade de gênero; prática forense nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; entre outros.

Deu-se continuidade à parceria entre o Tribunal de Justiça do Paraná, através da CEVID, e a Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná (FECCOMPAR), relativa à atuação no combate e prevenção à violência doméstica, por meio da produção de vídeos institucionais e divulgação de projetos, realização de palestras e distribuição de cartilhas, entre outras ações.

Buscou-se, na ordem social, incentivar e renovar ideias e boas práticas dos órgãos doutrinadores e instrutores sobre a violência doméstica junto às redes sociais como o Facebook e Instagram.

No ano de 2020, a CEVID deu início à publicação periódica de Boletins Informativos, com o intuito de tornar conhecidas — tanto do público interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná quanto do público externo — as ações em prol de seu objetivo, que é a atuação em favor das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Ainda, foi realizada a reformulação e alimentação periódica da página web da CEVID, a qual tem por objetivos: proporcionar um canal de comunicação confiável e atualizado, em que estejam concentradas todas as informações relevantes no que tange ao atendimento institucional à violência contra a mulher no Estado do Paraná; realizar a divulgação, de forma organizada, de campanhas, boas práticas e projetos desenvolvidos pelo Judiciário e por órgãos parceiros no enfrentamento à violência contra a mulher; e promover a veiculação de notícias, vídeos institucionais, dados estatísticos, pesquisas científicas e demais informações pertinentes aos direitos da mulher e a questões de gênero.

A Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar reconhece a importância do combate à violência exercida contra a mulher. A busca pela efetividade da Lei Maria da Penha é uma longa jornada, mas o Poder Judiciário tem enfrentado esse desafio, buscando ações que efetivamente transformem o cenário do Estado do Paraná, com projetos em curto e longo prazo, tutelando, de forma mais concreta, as vítimas desse tipo de violência. Nesse contexto, por meio da atuação em distintas esferas - preventiva, assistencial e jurisdicional -, busca-se promover o acesso à justiça e garantir a disponibilização, em todo o Estado do Paraná, de atendimento integral e especializado a todos os envolvidos em situações de violência doméstica, bem como contribuir para a redução dos índices desses crimes no Estado do Paraná, oferecendo, assim, uma resposta institucional célere e eficaz às múltiplas demandas inerentes à violência de gênero no âmbito doméstico e familiar.

COORDENADORES

DESEMBARGADORA PRISCILLA PLACHA SÁ - COORDENADORA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

DOUTOR AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR - JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

DOUTOR CÉSAR GHIZONI - JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TJPR

DOUTOR ARIEL NICOLAI CESA DIAS - JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU

DOUTOR RICARDO PIOVESAN - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PONTAL DO PARANÁ

DOUTORA BRUNA GREGGIO - JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 1ª SEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Bruna Caroline Monteiro Rosa – Assessora do Presidente, Bacharel em Direito

Maísa Baiersdorf Schneider – Oficial Judiciária, Psicóloga CRP 08/10743

Carolina Cardoso Dias – Técnica Judiciária, Bacharel em Letras

Aquiles Manholer Neto – Técnico Judiciário, Graduando em Direito

Daniele Sabbag – Estagiária de Pós-Graduação em Psicologia CRP 08/23223

Angelita de Oliveira Amadeu Quadros - Estagiária de Pós-Graduação em Direito

Marília Ferruzzi Costa - Estagiária de Pós-Graduação em Direito

Renata Aleixo de Oliveira - Estagiária de Pós-Graduação em Direito

Pamela Ribeiro Velho - Estagiária de Pós-Graduação em Direito

JANEIRO

NOVA COORDENADORIA DA CEVID - 2020

A CEVID teve sua Coordenadoria alterada, em dezembro de 2019, em face da solicitação de desligamento da Desembargadora Lenice Bodstein, que esteve à frente da Coordenadoria desempenhando um trabalho que consolidou a posição de vanguarda e destaque no âmbito tanto do Estado do Paraná quanto nacionalmente.

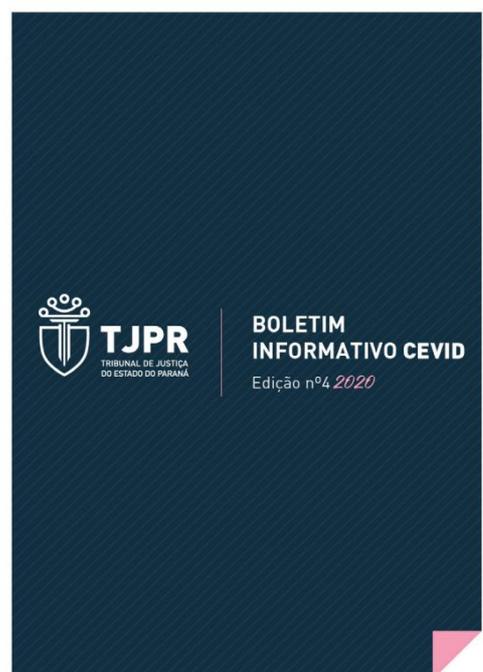
Em face disso, assumiu, a partir de então, referida Coordenadoria a Desembargadora Priscilla Placha Sá, que conta – além da Equipe que compõe a Coordenadoria, composta por corpo técnico multidisciplinar incluindo Servidoras/es e Estagiárias de Graduação e Pós-graduação – com um Grupo de Apoio e Assessoramento, de acordo com as Resoluções nº 254/2018-CNJ, nº 203/2018-OE e nº 20/2011-OE, formado por Magistradas e Magistrados.

Nos meses de janeiro e fevereiro, a Coordenadora reuniu-se com os órgãos, as instituições e entidades que compõem a Rede no intuito de manter o compromisso e fortalecer as relações já bem estabelecidas que visam atender a temática da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, a fim também de formatar o Planejamento Estratégico da CEVID, no anuênio jan/2020-jan/2021, quando se encerra sua gestão.



BOLETIM INTERNO

Para compor o Planejamento Estratégico foram feitas publicações trimestrais de um Boletim, para que sejam conhecidas tanto do público interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, quanto externo as ações em prol de seu objetivo que é atuação em favor das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.



JANEIRO E FEVEREIRO

TRABALHO EM PROL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E TRABALHO EM REDE

Nos meses de janeiro e fevereiro, foram realizadas diversas reuniões com a rede de atendimento e com os órgãos e as instituições que atendem a temática, como, DPP/NUDEM, MPPR/NUPIGE, OABPR/CEVIGE, Casa da Mulher Brasileira, CODEM, SEJUF. Foi possível fortalecer e afinar ainda mais os contatos para o alcance dos objetivos da Coordenadoria.

GRUPO DE APOIO E ASSESSORAMENTO DA CEVID

No dia 31 de janeiro, foi realizada, no TJPR, reunião com o Grupo de Apoio e Assessoramento das Magistradas e dos Magistrados, na qual foram debatidas e finalizadas a proposta do Planejamento Estratégico para o anuênio 2020-2021. O Grupo, de acordo com a Portaria nº 203/2020-DM, apresenta a seguinte composição:

1. Magistradas/os que compõe a CEVID, conforme Resoluções nº 254/2018-CNJ e nº 20/2011-OE:

a) Doutor AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

b) Doutor CÉSAR GHIZONI, Juiz Auxiliar da Presidência;

c) Doutor ARIEL NICOLAI CESA DIAS, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Foz do Iguaçu;

d) Doutor RICARDO PIOVESAN, Juiz de Direito da Comarca de Pontal do Paraná; e

e) Doutora BRUNA GREGGIO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

2. Magistradas/os que atuam junto à CEVID na qualidade de colaboradores:

a) Doutor VICTOR MARTIM BATSCHKE, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau;

b) Doutora LUCIANE DO ROCIO CUSTÓDIO LUDOVICO, Juíza de Direito Substituta em Segundo Grau;

c) Doutora GABRIELA SCABELLO MILAZZO, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

d) Doutora TAÍS DE PAULA SCHEER, Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

e) Doutora ZILDA ROMERO, Juíza de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina; e

f) Doutor DANIEL RIBEIRO SURDI DE AVELAR, Juiz de Direito da 2ª Vara Privativa do Tribunal do Júri do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

FEVEREIRO

REUNIÃO COM DEPUTADA ESTADUAL MABEL CANTO E DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJPR ADALBERTO XISTO

Reunião realizada em 12 de fevereiro, juntamente com a Desembargadora Priscilla Placha Sá, para Tratar da alteração promovida por meio da Lei Estadual n. 20.127, de 15 de janeiro de 2020, da Lei Estadual n. 19.701/18, que dispõe sobre a violência obstétrica, sobre direitos das mulheres paranaenses ao parto adequado, respeitadas as fases biológica e psicológica do nascimento, garantindo que a gestante participe do processo de decisão acerca de qual modalidade de parto atende melhor às suas convicções, aos seus valores e às suas crenças, entre outras disposições.

COCEVID – ENCONTRO DO COLÉGIO DE COORDENADORES DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO PODER JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Nos dias 13 e 14 de fevereiro, foi realizada a 1ª reunião ordinária anual do COCEVID – Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro, presidido pela Desembargadora Salete Silva Sommariva, Coordenadora da CEVID do TJSC.

Na oportunidade, estiveram presentes as Coordenadorias do Brasil todo, em evento presidido pela CEVID-TJSC, no qual: a) tomou posse a atual Direção do COCEVID; b) foi aprovado o Regimento Interno do COCEVID; c) cada CEVID apresentou seu planejamento para esse ano, junto à Secretaria da Mulher e à Diretoria da Mulher, ambas do Ministério da Mulher Família e Direitos Humanos do Governo Federal; d) foi definida a estrutura mínima de cada CEVID, como resultado

das discussões sob a presidência da Conselheira do CNJ Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva.

ASSÉDIO É CRIME!

Entre os dias 21 a 26 de fevereiro de 2020, em parceria entre a CEVID e a 2ª Vice-Presidência do TJPR, foi promovida, durante o período de Carnaval, a distribuição de material informativo acerca do tema da violência doméstica e familiar contra a mulher, pelas equipes da 2ª Etapa da Operação Litoral, incluindo o projeto "Justiça Itinerante" nos Balneários do Paraná. A ação foi realizada tendo em vista a realização de campanha de prevenção a ser realizada por esta CEVID, em face do aumento dos índices de violência durante o período dessa festividade.



MARÇO

SEMANA DA MULHER

Entre os dias 2 e 6 de março, foi promovida - através da Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC), da Ouvidoria-Geral da Justiça, da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) e do Grupo de Trabalho para a Efetivação da Participação Feminina no TJPR - a Semana da Mulher do Tribunal de Justiça do Paraná.

O evento incluiu diversas iniciativas, tais como oficinas e palestras que, além de rememorar a histórica luta feminina pela igualdade de direitos, visaram promover a reflexão e o debate acerca de temas de interesse e relevância para as mulheres e meninas, tais como: igualdade de gênero; empoderamento feminino; valorização pessoal e profissional da mulher; participação feminina plena e efetiva nas esferas política, econômica e pública.

Entre as atividades desenvolvidas durante a Semana, foi realizada mostra de trabalhos com a participação de estagiários de graduação e pós-graduação - independentemente do curso de origem -, de servidores e magistrados do TJPR, cujos trabalhos - mediante seleção - foram apresentados durante a Semana da Mulher.

O evento teve como objetivos dar visibilidade, publicizar e ampliar o debate acerca das questões de gênero nas esferas institucional, laboral e acadêmica, bem como promover a divulgação de trabalhos de pesquisa científica, boas práticas e projetos pautados em temáticas relacionadas à mulher e/ou a questões de gênero. Os trabalhos inscritos foram compilados e foram incluídos - mediante autorização de seus autores - nos anais do evento, publicados na página web da CEVID.





VENHA COMPARTILHAR A
força feminina
COM A GENTE!

A Comissão Socioesportiva e Cultural (COSEC), a Ouvidoria-Geral da Justiça, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) e o Grupo de Trabalho para a Efetivação da Participação Feminina no TJPR têm a honra de convidar as senhoras e os senhores a participar da **Semana da Mulher**.

Este evento reunirá diversas iniciativas que, além de rememorar a histórica luta feminina pela igualdade de direitos, visam promover a reflexão e o debate acerca de temas de interesse e relevância para as mulheres e meninas, tais como: igualdade de gênero; empoderamento feminino; valorização pessoal e profissional da mulher; participação feminina plena e efetiva nas esferas política, econômica e pública.

Data: 2 a 6 de Março

Local: Tribunal de Justiça do Paraná

VAMOS
juntas?
SEMANA DA MULHER TJPR

02 de Março	04 de Março	06 de Março
<p>17h00 – Abertura Des. Wellington Emanuel Coimbra de Moura (1º Vice-Presidente)</p> <p>Re Gugli cantando "Invisible Woman"</p> <p>Conferência de Abertura: Profa. Dra. Eneida Desireé Salgado</p> <p>Andar Térreo do Palácio</p>	<p>16h45-18h00 Importância da Mulher e da Negritude Franciele Nascimento</p> <p>Mostra de Trabalhos Servidoras e Servidores</p> <p>Mini Auditório da Ouvidoria Prédio Anexo ao Palácio</p>	<p>9h00-10h30 OFICINA Saúde, violência obstétrica, saúde mental e violência psicológica Dra. Evelize Brito Dra. Midia Vergara Bandeira</p> <p>10h30-12h00 OFICINA Empreendedorismo e Empoderamento Mônica Balestieri - Lia Perini</p> <p>13h30-15h00 OFICINA Arte e Mulher Michele Bravos Carla Faria Del Valle</p> <p>15h00-16h30 OFICINA Interseccionalidade e Direitos Victor Romfeld - Ramon Andrade Ferreira - Nahomi Helena - Caroline Kugler</p> <p>16h30 Justiça Restaurativa e o resgate das mulheres encarceradas Des. José Laurindo de Souza Netto (2º Vice-Presidente)</p> <p>17h00 Encerramento musical Bruna Mendes - Marina Heinzen</p> <p>Mini Auditório da Ouvidoria Prédio Anexo ao Palácio</p>
03 de Março	05 de Março	
<p>16h45-18h00 Cooperação do Direito e Empoderamento de Agentes Comunitárias - Promotoras Legais Populares</p> <p>Mostra de Trabalhos Estágio de Graduação e Pós-Graduação</p> <p>Mini Auditório da Ouvidoria Prédio Anexo ao Palácio</p>	<p>16h45-18h00 Importância da Mulher no Âmbito do Direito Dra. Zilda Romero</p> <p>Mostra de Trabalhos Magistradas e Magistrados</p> <p>Mini Auditório da Ouvidoria Prédio Anexo ao Palácio</p>	

 **VAMOS**
juntas?
SEMANA DA MULHER TJPR

16ª EDIÇÃO DA SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

Na 16ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa foram realizadas uma série de ações por todo o Estado. Magistradas e Magistrados, juntamente com as Serventias do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, intensificaram os trabalhos e as atividades na temática, realizando – além de atos judiciais – também uma série de ações junto à sociedade, como aulas, palestras, debates e entrevistas.

A solenidade de abertura se realizou no dia 09 de março, com Des. Adalberto Xisto Jorge Pereira, Presidente do TJPR e a Diretora da Amapar Dra. Nilce Regina Lima; apresentação do Planejamento Estratégico da CEVID para o ano de 2020, com Desa. Coordenadora Priscilla Placha; mesa redonda sobre Grupos Reflexivos para Ofensores: A sua importância como Política Pública em favor das mulheres, com os Psicólogos Maisa Baiersdorf (CEVID) e Daniel Fauth (Pesquisador CAPES); e debate com Dra. Helena Rocha (CEVIGE), Defensora Pública Dra. Livia Martins (NUDEM) e Procurador de Justiça Dr. Olympio de Sá (CAOP de Direitos Humanos).



Justiça pela Paz em Casa

Abertura da 16ª Semana Justiça pela Paz em Casa
09 de Março | 10h-12h
Auditório AMAPAR – Associação dos Magistrados do Paraná
Rua Alberto Folloni, 541/543 – Bairro Juvevê

10h00 – Solenidade de Abertura
Des. Adalberto Xisto Jorge Pereira – TJPR
Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto – AMAPAR

10h15 – Apresentação do Planejamento Estratégico da CEVID
Desa. Priscilla Placha Sá – CEVID

10h45 – Mesa Redonda – Grupos Reflexivos para Ofensores:
A sua importância como Política Pública em favor das Mulheres
Psicóloga Maisa Baiersdorf Schneider – CEVID
Psicólogo Daniel Fauth W. Martins – Pesquisador CAPES

11h15 – Debate
Advogada Helena Souza Rocha – CEVIGE
Defensora Pública Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva – NUDEM
Proc. de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto – CAOP de Direitos Humanos

Apoio: 

Realização: 



PAZ
Nossa justa causa



PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CEVID

No dia 9 de março, no auditório da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR), com a presença do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná Desembargador Adalberto Jorge Xisto Pereira e da Diretora da Amapar Dra. Nilce Regina Lima foi lançado o Planejamento Estratégico da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) do TJPR para o ano de 2020, com os seguintes pontos:

- Qualificar a política judiciária no atendimento à mulher em situação de violência e familiar contra a mulher, trabalhando em parceria com a rede do sistema de justiça criminal e a rede externa;
- Utilizar a categoria feminicídio como norte da política judiciária, sua execução e seu aprimoramento, tendo como cenário a amostra de casos em andamento, ocorridos no período entre 09 de março de 2015 e 09 de março de 2020 e elaborar um “Dossiê sobre Feminicídio: Por que aconteceu com ela?”;
- Reformulação da identidade visual e alinhamento com a forma de comunicação do TJPR;
- Reformulação do site da CEVID, com armazenamento e inserção de informações sobre violência doméstica e familiar por Comarca;
- Análise da existência, composição e reflexo da presença das Equipes Multidisciplinares nos JVDs e no serviço de atendimento;
- Apoio e assessoramento para Magistradas e Magistrados que atuam nos JVDs ou com competência sobre o tema, dentre outras ações que já são realizadas, pela política da própria CEVID e por orientação e determinação do CNJ: elaboração de Estudos de Apoio sobre temas polêmicos, controvertidos ou novos e de boletins compilando e concentrando informações;



1º ENCONTRO ESTADUAL DAS PROCURADORIAS DA MULHER DO ESTADO DO PARANÁ

No dia 09 de março o Doutor Ricardo Piovesan representou a CEVID no 1º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher, que aconteceu na Assembleia Legislativa do Paraná. O Encontro reuniu várias autoridades que debateram sobre variados assuntos, a exemplo, o perfil dos agressores. Na ocasião, ocorreu o lançamento do Protocolo Unificado de Atenção à Mulher com a finalidade de fortalecimento da rede de proteção no estado.

APROVAÇÃO DE MEDIDAS PELO ÓRGÃO ESPECIAL DO TJPR EM PROL DA EFETIVIDADE JURISDICIONAL NA TEMÁTICA

Na sessão do Órgão Especial de segunda-feira (09/03), o TJ-PR iniciou a reestruturação das unidades judiciais do 1º grau de jurisdição, com o intuito de redistribuir a força de trabalho em todo o Paraná de forma equânime para garantir a máxima eficácia dos serviços e racionalizar a alocação de recursos financeiros e a distribuição de processos entre as diferentes varas judiciais.

No que tange à matéria de violência contra a mulher, na primeira etapa, aprovada pelo Órgão Especial, foram previstas as seguintes modificações:

- atribuição de competência às Varas Privativas do Tribunal do Júri para julgamento dos crimes de feminicídio em todas as fases do processo (SEI nº 0093787-80.2018.8.16.6000);
- transformação da 2ª Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba em 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba (SEI nº 0117365-38.2019.8.16.6000);
- Transformação da Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas de Londrina em 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Londrina (sei nº 0021882-78.2019.8.16.6000).

AUDIÊNCIA PÚBLICA – “DIA INTERNACIONAL DA MULHER: O QUE TEMOS PARA COMEMORAR”

Realizada audiência pública, em 10 de março, promovida pela Assembleia Legislativa do Paraná, com participação e palestra da Desembargadora Priscilla Placha Sá, celebrando o Dia Internacional da Mulher.

RODA DE CONVERSA PARA ESTAGIÁRIOS DO ENSINO MÉDIO DO TJPR

A CEVID realizou, no dia 10 de março, uma roda de conversa com os estagiários de ensino médio do setor de digitalização do TJPR sobre a temática violência doméstica, a convite do Des. Noeval de Quadros, coordenador de Projetos junto à Presidência do TJPR.



MP DEBATE

Em 11 de março, na FEMPAR – Fundação Escola do Ministério Público do Estado do Paraná, aconteceu debate mediado pela Escola Superior do MPPR, com a participação da Desa. Priscilla Placha Sá, Cristina Silvestre e Eliete Aparecida, que responderam perguntas prestando esclarecimentos a respeito de aspectos da legislação sobre violência de gênero e direitos das mulheres.

CEVID TJPR SE REÚNE COM COMARCAS NO INTERIOR – MARINGÁ E LONDRINA

Em 12 de março, a Cevide visitou o Juizado de Violência Doméstica e Familiar de Maringá para conhecer as instalações e para tratar da promoção de políticas públicas em prol das mulheres, bem como de ações de informação, orientação e apoio às vítimas de violência doméstica. Na ocasião, além da Desembargadora Priscilla Placha Sá, estavam presentes o titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Maringá, Dr. Jaime Souza Pinto Sampaio, Dr. Rafael Altoé, Juiz Substituto da 6ª Seção, que também atua na EMAP-Maringá, a

Secretária Municipal da Mulher, Sra. Claudia Aparecida Garcia Palmomares, a Advogada da Secretaria, Dra. Ana, Advogadas e Estagiárias do NUMAPE da UEM e representante da CEVIGE da OAB Maringá.

A Desa. Priscilla Placha Sá participou de aula magna, realizada no Núcleo Maringá da EMAP, e que tratou do tema “Criminalidade organizada e de massa: discussão a partir da ciência conjunta do direito penal”.

No dia 13 de março, a Desembargadora foi a Londrina. Na oportunidade foi realizada junto à Comissão da Mulher e da Presidência da OAB de Londrina, a apresentação do planejamento da CEVID, na sede da OAB Londrina. Além disso, também ocorreu a avaliação das providências e do cronograma de implementação do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.



LIVE – MINISTÉRIO PÚBLICO – “INTERSECCIONALIDADE ENTRE GÊNERO, RAÇA E CLASSE NO FENÔMENO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

Em 26 de março, participação e palestra da Desa. Priscilla Placha Sá em LIVE promovida pelo Ministério Público do Paraná.

LIVE – INSTITUTO DOS ADVOGADOS DO PARANÁ – “VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA”

Em 26 de março, participação e palestra da Desa. Priscilla Placha Sá em LIVE tratando sobre o tema.

LIVE - CICLO DE PALESTRAS – ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ – “IMPACTOS DO ISOLAMENTO EM VIRTUDE DO COVID-19 NA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER”

Em 31 de março, LIVE realizada pela EMAP, com a participação e palestra da Desa. Priscilla Placha Sá.

IMPLANTAÇÃO PATRULHA MARIA DA PENHA EM APUCARANA

Em março de 2020, o TJPR firmou Termo de Cooperação com o município de Apucarana (SEI nº 0043846-30.2019.8.16.6000) para implementação da Patrulha Maria da Penha, prevista no Plano Nacional de Segurança Pública, lançado pelo Governo Federal em fevereiro de 2017, nos seguintes termos: "Efetivação da Patrulha Maria da Penha nos Municípios, com infraestrutura e equipamentos cedidos pelo MJC e efetivo pelos Estados ou Municípios, onde houver Guardas Cívicas, em locais predominantemente georreferenciados com os endereços das vítimas protegidas com medidas restritivas em relação aos agressores".

MARÇO E ABRIL

PANDEMIA COVID-19

Com a instauração do panorama da COVID-19, em que tanto o TJPR, quanto os demais órgãos, instituições e entidades, passaram a atuar de um novo modo, intensificaram o seu olhar em face da peculiar situação da mulher em situação doméstica e familiar, em razão do isolamento social e da quarentena, tendo em conta tanto alertas internacionais, como da ONU Mulheres e do CLADEM, como também das diretivas nacionais vindas do MMFDH, do CNJ e da AMB, a CEVID atuou nas seguintes questões:

- a) ofício-conjunto com o NUDEM e o NUPIGE ao IML e ao Instituto de Criminalística sobre a suspensão de elaboração dos laudos de lesão corporal;
- b) ofício-conjunto com o NUDEM e o NUPIGE ao delegado-geral da polícia, para BO-Online;
- c) parecer favorável em ofício do NUDEM para adoção de medidas judiciais relativas à concessão e prorrogação de medidas protetivas, bem como da intimação tanto das vítimas quanto dos ofensores (SEI nº 0028939-16.2020.8.16.6000);
- d) reunião extraordinária do COCEVID com o MMFDH para tratar de ações emergenciais em face da pandemia do Novo Corona Vírus;
- e) atuação conjunta com o Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Civil para esclarecer a população acerca da manutenção dos serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, por meio do sistema da Associação da Emissora de Radiodifusão do Paraná.

AÇÕES ADOTADAS PELO TJPR/CEVID DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

Diante do desequilíbrio social desencadeado pela pandemia mundial da COVID-19 – cujos impactos refletem, dentre outros fatores, no agravamento do cenário de violência contra as mulheres, bem como em maior dificuldade de acesso ao sistema de justiça e aos demais serviços da rede de atendimento em razão do isolamento, em meados de março de 2020, deu-se início ao estudo, à discussão, à gestão e à implementação de medidas que propiciem tanto a continuidade do atendimento dessa matéria quanto o seu incremento, considerando a necessidade de adaptação do processo à realidade vivida em virtude da pandemia e buscando assegurar a continuidade da prestação jurisdicional com segurança jurídica e garantia da saúde de todos.

Objetivos:

Garantir a continuidade e qualidade dos serviços de atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar em face da pandemia do novo coronavírus; divulgar, promover e facilitar o acesso ao sistema de justiça e aos demais serviços da rede de atendimento.

Ações implementadas:

- Expedição de recomendação a toda a Magistratura de primeiro grau do Estado a fim de que seja dada atenção especial aos casos de violência doméstica e que se avalie a possibilidade de: a) prorrogação automática das medidas protetivas já concedidas durante o período de atendimento remoto dos órgãos do Sistema de Justiça, exceto nos casos em que as mulheres requeiram a revogação, como forma de garantir a proteção das mulheres em situação de risco; b) análise do

pedido de medida protetiva de urgência mesmo sem o prévio registro policial, tendo em vista tratem-se de provimentos jurisdicionais de caráter satisfativo e principal; c) adoção de meios de comunicação, notificação e intimação das partes por vias digitais, observando-se as normativas pertinentes, a fim de garantir a um só tempo a eficácia do provimento judicial e dos direitos do contraditório e da ampla defesa.

- Realização de campanha pela imprensa do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, com o intuito de promover a divulgação de informações acerca dos serviços de proteção e assistência disponíveis e canais de atendimento, bem como a veiculação, em mídias institucionais, de demais conteúdos relacionados à violência doméstica e aos direitos da mulher. A campanha foi direcionada às mulheres em situação real ou potencial de violência doméstica, aos agressores reais ou potenciais e a terceiros, isso com o intuito de propiciar duas mensagens principais: isolamento social não pode ser sinônimo de violência, nem de violência doméstica e familiar contra a mulher, e que os serviços permanecem ativos e podem ser acessados pela própria vítima ou por terceiros.

- Articulação interna a fim de viabilizar e otimizar a adoção de medidas no âmbito das Comarcas do Estado, com o intuito de garantir celeridade, economia e eficiência na prestação jurisdicional em alguns Juízos que atendem a matéria atinente à Lei nº 11.340/2006, tais como:

- utilização do número fixo da Secretaria no Aplicativo WhatsApp, evitando-se, deste modo, o custo do Tribunal com a aquisição de novas linhas telefônicas/chips;
- configuração/ativação do recurso de telefonia “Siga-me” para que as partes possam entrar em contato com a Secretaria, especialmente as vítimas;
- notificação na Delegacia da Mulher para que as vítimas não compareçam à Secretaria, mas entrem em contato através do whatsapp ou e-mail;

- intimação das partes, quando possível, através do aplicativo whatsapp, proporcionando maior celeridade processual e redução de custas de oficial de justiça e correios;

- Juntada no PROJUDI do print da intimação pelo aplicativo whatsapp, exibindo os dados do contato para aparecer o telefone e a foto (quando for desbloqueada), para comprovações futuras;

- citação de réus através de chamada de videoconferência que pode ser gravada e juntada ao sistema PROJUDI.

- Realização de parceria com a Associação das Emissoras de Radiodifusão do Paraná (AERP), em ação conjunta com o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Polícia Civil, para produção de conteúdos em áudio, veiculados nas rádios do interior do Estado, com informações sobre a suspensão das audiências e dos prazos processuais e administrativos, bem como sobre as formas de atendimento aos jurisdicionados e aos advogados neste período de isolamento social voltado à contenção do novo coronavírus.

- Articulação com o Ministério Público e a Defensoria Pública junto à Polícia Civil, a fim de viabilizar o registro de Boletim de Ocorrência on-line, o qual já se encontra em funcionamento desde junho de 2020.

- Articulação junto ao IML, conjuntamente com o Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública e o Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) do MPPR, para o retorno ao regime regular de atendimento presencial em casos de Lesões Corporais e demais exames da Clínica Médico Legal decorrentes de violência doméstica e familiar contra a mulher, o qual havia sido suspenso em março e foi retomado no dia 13 de julho.

- Articulação junto à Polícia Civil, conjuntamente com o Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública e o Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) do MPPR, para implantação, no site

da Polícia Civil como recurso na Delegacia Eletrônica, de opção que permita a representação on-line, nos casos de ameaça, e a formulação de pedidos de medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), dispensando-se o registro de forma presencial pela vítima na Delegacia.

- Solicitação junto à Presidência do TJPR para que seja expedida recomendação a fim de normatizar a atuação de magistrados e servidores de equipe técnica multidisciplinar, no que tange à realização de atendimentos, entrevistas, grupos reflexivos para vítima e para autores de violência doméstica por meios virtuais durante a pandemia do COVID-19 e tendo em vista o retorno gradual das atividades do TJPR a partir de 16/06/2020 (nos termos do Decreto Judiciário nº 401/2020).

- Realização de "lives" e cursos virtuais de capacitação, abordando temas como: Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica; Magistratura paranaense e o incremento da política judiciária em violência doméstica e familiar contra a mulher; interseccionalidade entre gênero, raça e classe no fenômeno da violência contra mulher; impactos do isolamento em virtude do COVID-19 na violência contra a mulher; o que é o "novo normal" em termos de direitos humanos; violência doméstica contra a mulher e o isolamento social; violência doméstica no momento de reclusão social; vítimas de violência doméstica e acesso à Justiça; estereótipos de gênero; revitimização; direitos das mulheres; igualdade de gênero; prática forense nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; entre outros.

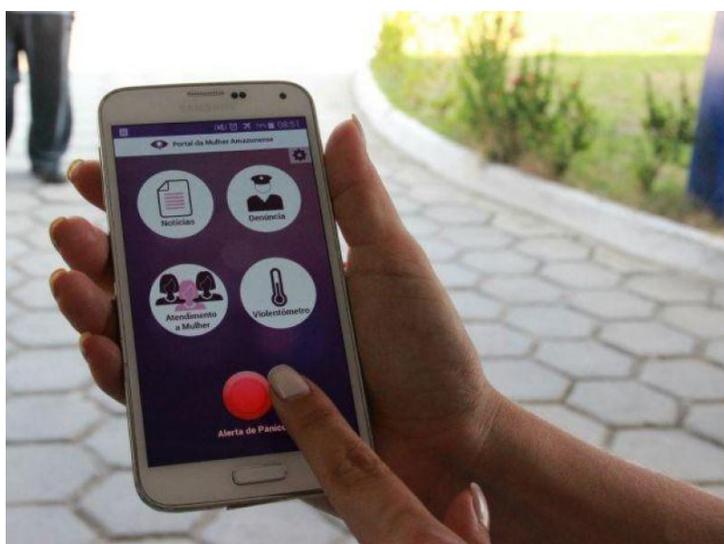


APP PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – BOTÃO DO PÂNICO PARANAENSE

Foi autorizada pelo Tribunal de Justiça a realização de parceria para a formalização de Termo de Cooperação para implantar o “Botão do Pânico Paranaense”. O dispositivo, que vai auxiliar mulheres em situação de risco no Estado, é uma ação do Tribunal de Justiça do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e da Celepar.

O “Botão do Pânico Paranaense” consiste em funcionalidade a ser disponibilizada no aplicativo App 190 da Polícia Militar visando ao acionamento emergencial por vítimas de violência doméstica e familiar em situação de risco. Mulheres com medidas protetivas de urgência poderão ter acesso exclusivo para a função “Botão do Pânico”. O Poder Judiciário é responsável pela informação de concessão de medidas protetivas para a inclusão na plataforma, quando for o caso.

O aplicativo pode ser baixado em qualquer celular com sistema operacional android ou iOS, gratuitamente. Após sua instalação, a usuária faz um cadastro e, a partir daí, será criado um perfil que registrará todo o histórico de atividades e acionamentos.



ABRIL

CEVID PROMOVE ESTUDO SOBRE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES DE DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Em abril de 2020, a Exma. Desembargadora Salete Silva Sommariva, Coordenadora da CEVID do TJSC e Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID), apresentou consulta às Coordenadorias dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal acerca dos procedimentos adotados no âmbito dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas Criminais com a competência da Lei Maria da Penha, visando dar cumprimento à Lei 13.894/2019, que prevê a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência.

Na CEVID do TJPR, o referido estudo foi capitaneado pelos doutores Ariel Nicolai Cesa Dias, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Foz do Iguaçu, e Gabriela Scabelo Milazzo, Juíza de Direito Substituta atuante nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Curitiba. A iniciativa tem o intuito de fornecer material de apoio para Magistradas e Magistrados que atuam nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher ou em Varas com competência na matéria, contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional.

REUNIÃO – PROJETO IGUALDADE DE GÊNERO NAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Reunião virtual realizada em 03 de abril tratando do tema: “É necessária uma perspectiva de gênero no enfrentamento da pandemia?”

LIVE – ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA – OAB/PR – “VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER EM TEMPOS DE COVID-19

LIVE realizada em 06 de abril, com a participação da Desembargadora Priscilla Placha, Delegada Emanuele M. de Oliveira da Delegacia da Mulher de Curitiba e Promotora Ana Carolina Pinto Franceschi Coordenadora do NUPIGE-MP/PR, mediada por Helena de Souza Rocha, Presidente da CEVIGE - OAB/PR.

MAIO

COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO PARANÁ

Diante da instituição do Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher — por meio da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 5/2020 —, a CEVID deu início às tratativas necessárias à criação de comitê interinstitucional com o intuito de promover a estruturação, o aparelhamento e a capacitação dos profissionais que atuam no atendimento à mulher vítima de violência, além da avaliação e do monitoramento da aplicação do referido formulário.

O comitê, que contará com representantes do Tribunal de Justiça, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias Civil e Militar e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), - visa à conjugação de esforços interinstitucionais a fim de garantir a efetividade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, objetivando "identificar os fatores que indiquem o risco da mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei nº 11.340/2006), para subsidiar a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado".

A atuação conjunta e articulada dos órgãos envolvidos contribuirá para uma melhor compreensão do panorama atual do Estado, bem como para a elaboração de estratégias e adoção de medidas que atendam às especificidades da realidade local, considerando os fluxos de atendimento, a demanda de trabalho e a disponibilidade de profissionais.

LIVE – ESCOLA SUPERIOR DA ADVOGACIA – OAB/PR – “DIREITOS HUMANOS NA PANDEMIA”

Realizada LIVE em 13 de maio, com a participação da Desa. Priscilla Placha Sá, tratando do tema: “O que é o ‘novo normal’ em termos de direitos humanos?”.

LIVE – ESEJE TJPR – “ISOLAMENTO SOCIAL E O AUMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”

LIVE realizada em 14 de maio, promovida pela ESEJE TJPR, juntamente com a CEVID TJPR, para debate com Dra. Bruna Isabelle Simioni Silva sobre violência doméstica e pandemia do novo corona vírus.

LIVE – ANACRIM/PR

Debate realizado em 15 de maio, da Desa. Priscilla Placha Sá com o Conselheiro do ANACRIM/PR, Prof. Me. Marcio Berti.

LIVE – 2ª VICE TJPR – “VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MOMENTO DE RECLUSÃO SOCIAL”

LIVE realizada em 21 de maio, com participação da Desembargadora Priscilla Placha, do Defensor Público Eduardo Abraão, da Defensora Pública Livia Martins e da Promotora de Justiça Dra. Ana Carolina Franceschi, mediados por Marília Seeling.

CEVID PARTICIPA DE COMITÊ INTERINSTITUCIONAL EM PARCERIA COM O CONSIJ

Em reunião ocorrida no dia 27 de maio de 2020, o Conselho de Supervisão dos Juízos da Infância e da Juventude do Paraná – CONSIJ propôs a criação de Comitê Interinstitucional para acompanhamento das medidas de prevenção à Covid-19 e da proteção da população infanto-juvenil em acolhimento institucional e familiar e àquelas vítimas de violências físicas ou psicológicas. Na oportunidade, foram designadas para representar esta Coordenadoria no referido comitê as Magistradas Doutora Gabriela Scabello Milazzo e Doutora Taís de Paula Scheer, juízas atuantes nas Varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher de Curitiba e colaboradoras desta CEVID.

Ainda, esta Coordenadoria, através das Magistradas designadas, colocou-se à disposição para acompanhar as reuniões do CONSIJ em que constar em pauta assuntos relacionados à violência doméstica e familiar contra as mulheres, com reflexos em meninas, e em situações em que a violência doméstica atinja diretamente as meninas, bem como outras medidas e ações que atinjam referido público e que se interconectem com a temática da violência doméstica e familiar contra a mulher.

JUNHO

TJPR ADERE À CAMPANHA “SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”, DO CNJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Paraná aderiu à Campanha "Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica", lançada no dia 10 de junho, a qual visa proporcionar uma alternativa para que a mulher vítima de violência possa realizar a denúncia sem se expor a tantos riscos.

A Campanha é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma), entre outros órgãos, e tem por objetivo oferecer um canal silencioso de denúncia às vítimas impedidas de chamar a polícia em seus domicílios, em virtude da violência sofrida, permitindo que se identifiquem em farmácias e drogarias, previamente cadastradas na Campanha, para que sejam tomadas as providências necessárias ao seu atendimento, em especial por meio do Disque 190.

O TJPR — através da CEVID e da atuação dos Magistrados/as em âmbito local — é responsável por promover a articulação com as redes de farmácia para formalizar a adesão à campanha, disponibilizando, em seu site institucional, vídeo de capacitação e materiais informativos e de divulgação, para acesso às farmácias e drogarias participantes. A ação também conta com o apoio das Polícias Civil e Militar, o qual é de extrema importância para assegurar o adequado andamento às ocorrências noticiadas pelas farmácias e drogarias, com a prioridade e celeridade necessárias.



MODELO ONLINE DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO ESTADO DO PARANÁ

Desde o início de junho de 2020, as ocorrências de violência doméstica e familiar contra a mulher podem ser registradas pela Delegacia Eletrônica, através do site oficial da Polícia Civil do Paraná. Até então, apenas delitos de menor potencial ofensivo, como furtos e perda de documentos, por exemplo, poderiam ser registrados virtualmente.

Em razão da pandemia e das políticas de isolamento social, a Polícia Civil do Estado do Paraná, atenta à proteção da mulher, disponibilizou o BO Online, que poderá ser acessado de qualquer aparelho para a realização do atendimento à mulher, sem que tenha de sair de casa e tão pouco alertar a suspeita de seu agressor.

A CEVID, em parceria com o NUDEM/DPE e NUPIGE/MPPR, em início de abril, oficiou ao Delegado-Geral Adjunto do Estado do Paraná solicitando a tomada de providências para a implantação do registro de boletim de ocorrência online para delitos de violência doméstica e familiar, excetuando-se delitos de violência sexual. Na ocasião, a CEVID, o NUDEM e NUPIGE pontuaram como essencial a autorização para que as vítimas registrem ocorrências de violência doméstica de maneira online, de modo a permitir a denúncia independentemente de deslocamento físico até as Delegacias.

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, através do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), em parceria com a Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná (EDEPAR) e o posto da DPE-PR na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba, lançaram a cartilha “10 passos para o registro de Boletim de Ocorrência Online - Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, objetivando auxiliar e orientar as vítimas a preencher esse documento de B.O.

Na cartilha é possível saber o passo a passo de como registrar a denúncia e os endereços das redes de proteção.



APP PARA VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – BOTÃO DO PÂNICO PARANAENSE

Em 1º de junho de 2020, foi oficializado o Termo de Cooperação para implantação de uma nova ferramenta contra a violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Paraná: o Botão do Pânico Paranaense.

O Botão do Pânico Paranaense é uma parceria entre o Tribunal de Justiça, a Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e a Celepar.

O Botão do Pânico será concedido pelo Magistrado de forma conjunta ou posterior em apreciação da medida protetiva de urgência. A beneficiária poderá acioná-lo, por uma funcionalidade específica e somente acessível após decisão judicial, por meio do APP 190. Inicialmente, o convênio entre o TJPR, Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e Celepar, atenderá 15 Municípios. E nesse momento, o TJPR, por

intermédio da CEVID e do DTIC estão em tratativas de compatibilização dos sistemas de informação com a PMPR para que, em breve, passe a funcionar em caráter experimental e com ajustes para a abrangência de todo o convênio

O APP 190 pode ser baixado em qualquer celular com sistema operacional android ou iOS, gratuitamente. Após sua instalação, a usuária faz um cadastro e, a partir daí, será criado um perfil que registrará todo o histórico de atividades e acionamentos.



LIVE – FONAVID – BOAS PRÁTICAS DA COORDENADORIA DA MULHER DO TJPR

Em 09 de junho realizou-se a LIVE promovida pelo FONAVID, para apresentação das boas práticas da CEVID TJPR, com a participação da Desembargadora Priscilla Placha Sá e Dra. Bárbara Livio, juíza do TJMG e integrante da diretoria do FONAVID e da COMSIV.



Fonavid
Fórum Nacional de Juizes e Juizas
de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

LIVE
@fonavid

**09/06
às 11h**
(horário DF)

BOAS PRÁTICAS DA COORDENADORIA DA MULHER DO TJPR

Com a Juíza do TJMG, Bárbara Livio, integrante da diretoria do FONAVID e da COMSIV e a Desembargadora Priscilla Placha Sá, Coordenadora da Mulher do TJPR.

LIVE – LANÇAMENTO OFICIAL DA CAMPANHA SINAL VERMELHO

No dia 10 de junho ocorreu a apresentação da Campanha Sinal Vermelho em nível nacional, com a participação da Magistrada Renata Gil, Presidente da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, Maria Cristina Ziouva – Conselheira do CNJ e a atriz Ana Furtado, madrinha da campanha.



ENTREVISTA AERP – ASSOCIAÇÃO DAS EMISSORAS DE RADIOFUSÃO DO PARANÁ – CAMPANHA SINAL VERMELHO

Em 18 de junho foi realizada entrevista com a Desembargadora Coordenadora da CEVID Priscilla Placha Sá sobre a Campanha Sinal Vermelho.

REUNIÃO COM MAGISTRADOS DO JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE LONDRINA

Em 22 de junho foi realizada reunião entre a AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros, CNJ – Conselho Nacional de Justiça e todas as CEVIDs, para

conversar sobre como estava funcionando a campanha em cada estado até então, as dificuldades encontradas e possíveis soluções, e quais novas medidas podem ser tomadas.

GRUPO DE ESTUDOS – O DIREITO EM TEMPOS DE COVID-19

Em 25 de junho realizou-se o “Encontro 78 - Vítimas de violência doméstica e acesso à Justiça”. Que contou com a participação da Desembargadora Priscilla Placha Sá, Delegadas Judá Marcondes e Eugênia Villa e da Promotora Gabriela Manssur. Evento mediado por Dra. Ariane Guimarães e Dra. Ilka Teodoro. Coordenadores: Prof. Rodrigo Mudrovitsch e Prof. Ney Bello

REUNIÃO – PROJETO IGUALDADE DE GÊNERO – MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ

Em 26 de junho ocorreu reunião tratando do tema: “Estereótipos de Gênero”.

Com indicação de texto para leitura prévia do livro “Constitucionalismo feminista: Expressão das políticas públicas voltadas à igualdade de gênero” de Christiane Oliveira Peter da Silva, Estefânia Maria de Queiroz Barboza e Melina Girardi Fachin - Capítulo 4 (“Derecho Constitucional Y Derechos Humanos: Haciendo Manejable El Análisis De Estereotipos”).

JULHO

INAUGURAÇÃO DO 3º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CURITIBA

Por ocasião da reestruturação das unidades judiciais do 1º grau de jurisdição, com o intuito de redistribuir a força de trabalho em todo o Paraná de forma equânime para garantir a máxima eficácia dos serviços e racionalizar a alocação de recursos financeiros e a distribuição de processos entre as diferentes varas judiciais, houve a transformação da 2ª Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba em 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba.

Na data de 06 de julho de 2020, iniciou o funcionamento do 3º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba, situado na Casa da Mulher Brasileira, na Avenida Paraná, nº 870.

A unidade judicial tem a competência criminal especializada em matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher, notadamente para conhecer e julgar as medidas protetivas de urgência decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, estabelecidas na Lei Federal nº 11.340/2006, além de exercer o controle jurisdicional sobre os procedimentos investigatórios, quando for o caso, bem como peças informativas e outros feitos de natureza criminal prévios à ação penal, decorrentes da Lei Maria da Penha. Ainda, compete-lhe dar cumprimento às cartas precatórias relativas às matérias de sua competência. A competência estabelecida cessará com o oferecimento da denúncia, momento em que o feito deverá ser distribuído, equitativamente, entre o 1º e o 2º Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

IMPLANTAÇÃO DO 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE LONDRINA

Em razão da reestruturação das unidades judiciais do 1º grau de jurisdição, a Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas de Londrina foi transformada em 2º Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Londrina. A nova unidade, que iniciou seu funcionamento em 06 de julho de 2020, tem a mesma competência heterogênea que o 1º Juizado possui, de Vara Criminal competente para julgamento de crimes de violência doméstica, crimes contra crianças, adolescentes e idosos.

REGULAMENTAÇÃO DO CADASTRAMENTO DE PROCESSOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FEMINICÍDIO NO SISTEMA PROJUDI

Em face de solicitação apresentada pela CEVID (SEI nº 0051379-06.2020.8.16.6000), foi instituída, por meio da Instrução Normativa 11/2020-CGJ, rotina para o regular registro e fiscalização do cadastramento das classes e assuntos processuais no Sistema Projudi de processos relativos a feminicídio e violência doméstica e familiar contra a mulher. Tal medida visa contribuir para o aprimoramento na coleta e no gerenciamento de informações referentes aos procedimentos afetos à Lei nº 11340/2006, com vistas a oferecer subsídios para o mapeamento da violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Paraná.

A referida Instrução Normativa estabelece como dever dos distribuidores e escrivães promover o regular cadastramento de processos de feminicídio e violência doméstica e familiar contra a mulher no Sistema Projudi — atentando para a correção do assunto e da classe processual, em vista do caso concreto —, bem como promover as retificações necessárias, quando verificada incorreção das informações. Ocorrendo alteração do assunto ou da classe processual no curso do

procedimento, deverá o Magistrado determinar imediata correção no cadastro do processo no Sistema Projudi pelo servidor responsável pela Escrivania.

Ainda, o documento ressalta que Crimes de homicídio contra mulher praticados por razões da condição de sexo feminino, tais como os decorrentes de violência doméstica e familiar e de menosprezo ou discriminação à condição da mulher, conforme definido pela Lei nº 13.104/2015, deverão ser autuados, no campo de assunto principal, como feminicídio, necessariamente.

A padronização no cadastramento dos processos permitirá uma resposta mais célere e eficaz ao jurisdicionado, além de fundamentar a adoção de políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Consulta Pública de Processos

* Informações obrigatórias (Obs: Consultas por 'Número do Processo', 'CPF' ou 'CNPJ' não exigem complementação de Comarca, Juízo, Tipo de Competência e Órgão Julgador)

Clique aqui para realizar a consulta pela Chave do Processo/Recurso.

* **Tipo de Consulta:** Primeira Instância Segunda Instância

* **Tipo do Número:** Número
 Único Número Antigo

Número do Processo:

A consulta de processos criminais ocorre apenas através do número do processo. Não são apresentados processos criminais arquivados.

Tribunal:

* **Comarca:**

* **Juízo:**

Nome da Parte:

CPF/CNPJ:

Nome do Advogado:

OAB:

OAB não utilizada na pesquisa quando consulta-se advogado pelo nome

Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Observações sobre o reCaptcha:

- O captcha tem como objetivo aumentar a segurança no acesso ao sistema.
- As imagens devem ser escolhidas conforme o solicitado no enunciado. Caso não consiga distinguir bem as imagens, clique em  para alterá-las.

Processo ▲	Partes	Distribuição ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲
Nenhum registro encontrado			

LIVE ESEJE – “OS IMPACTOS DA PANDEMIA NA ROTINA DAS MULHERES DO JUDICIÁRIO PARANAENSE

Roda de conversa promovida pela ESEJE – Escola dos Servidores do Tribunal de Justiça, com participação da Desembargadora Priscilla Placha Sá.



REUNIÃO – PROJETO FORÇA TAREFA DE DEFESA DA MULHER

A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa do Paraná, ao tomar conhecimento do Projeto de Lei de Autoria dos Deputados Cobra Reporter e Cantora Mara Lima, que visa instituir a Força Tarefa de Defesa da Mulher, decidiu após solicitação de algumas instituições citadas no PL propor uma reunião virtual para discussão do projeto. O encontro se realizou em 07 de julho.

GRAVAÇÃO DE EPISÓDIO EM POSCAST “MEDUSA, CABEÇA DE MULHER”

Em 09 de julho, foi realizada gravação com Desembargadora Priscilla Placha Sá para o POSCAST “Medusa, cabeça de mulher”, tratando do tema violência doméstica.

REUNIÃO COM DRA. MIRIAM RAMOS FIORENTIN

Desembargadora Priscilla Placha Sá se reuniu com Dra. Miriam Ramos Fiorentin, Diretora Tesoureira e membro da Comissão de Vigilância Sanitária do Conselho Regional de Farmácia. No Conselho Federal de Farmácia, integra o Grupo de Trabalho de Vigilância Sanitária.

REUNIÃO – CEVID, NUDEM, NUPIGE E SESP

Reunião com Capitão Cláudio Todisco - Coordenador de Análise, Planejamento e Estatística (Cape) do SESP, para tratar de dados recebidos de feminicídio, em resposta a um ofício enviado pela CEVID/TJPR. Ainda, tratou da padronização de procedimento de envio de dados entre TJPR e SESP. Participação do NUDEM – Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná, NUPIGE – Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero e SESP – Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

IML RETORNA AO REGIME DE ATENDIMENTO PRESENCIAL EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

A partir do dia 13 de julho de 2020, as unidades do Instituto Médico Legal do Paraná retornaram normalmente ao atendimento de Lesões Corporais e demais exames da Clínica Médico Legal conforme a rotina estabelecida antes do período de pandemia de Covid-19, e o atendimento pericial às vítimas de violência sexual voltou a ser realizado nos hospitais de referência.

Em março, a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) suspendeu os exames clínicos nas sedes do Instituto Médico Legal (IML) e nos hospitais para evitar a disseminação do coronavírus no Paraná. O IML somente estava autorizado

a realizar exames em vítimas de violência sexual e em presos com indícios de lesão corporal. À época, a CEVID, o Núcleo de Proteção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM) da Defensoria Pública e o Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) do MPPR oficiaram à SESP a fim de solicitar a expedição de uma nova Ordem de Serviço, afastando a suspensão dos atendimentos nos casos relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher.

No início de julho, foi encaminhado novo ofício à SESP, reforçando a preocupação com o impacto da suspensão dos exames, “justamente quando o cenário de violência contra a mulher, que já era preocupante, tende a se agravar em decorrência da pandemia de Covid-19”. Ainda, foram solicitadas informações a respeito do andamento de um procedimento de regulamentação dos exames periciais indiretos, em trâmite na Diretoria da Polícia Científica.

No dia 9 de julho de 2020, o Instituto Médico-Legal expediu a Ordem de Serviço nº 014/2020, determinando, a partir do dia 13 de julho, o retorno às rotinas estabelecidas anteriormente ao período de pandemia da COVID-19. Tal medida foi adotada em face da Lei nº 14.022, de 07 de julho de 2020, a qual dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, determinando, em seu art. 3º, que “o poder público deverá adotar as medidas necessárias para garantir a manutenção do atendimento presencial de mulheres, idosos, crianças ou adolescentes em situação de violência”.



CEVID INICIA ESTUDO DE CASOS DE FEMINICÍDIO NO PARANÁ

Uma das metas traçadas no planejamento estratégico da CEVID para o anuênio jan/2020-jan/2021 consiste em utilizar a categoria feminicídio como norte da política judiciária, sua execução e seu aprimoramento, tendo como cenário a amostra de casos em andamento — ocorridos no período entre 09 de março de 2015 e 09 de março de 2020 — e redigir um “Dossiê sobre Feminicídio: Por que aconteceu com ela?”. Para tanto, a CEVID está realizando o mapeamento e a análise desses casos, com base em quesitos nos âmbitos jurídico-processual, técnico-pericial e sócio-individual, visando caracterizar as particularidades regionais que permeiam sua ocorrência nas Comarcas do Estado.

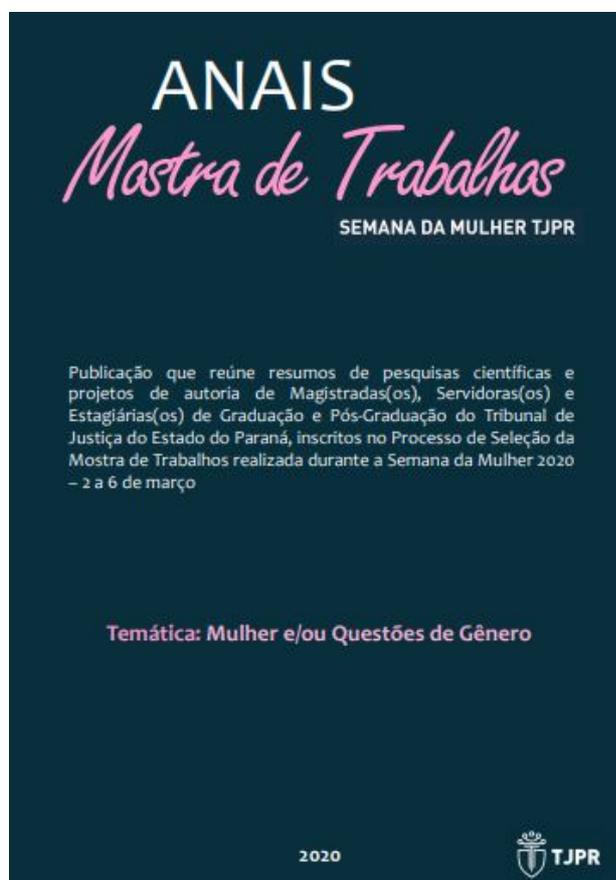
Quanto aos resultados pretendidos, busca-se identificar possíveis lacunas no atendimento institucional aos envolvidos em situações de violência contra a mulher, bem como avaliar a eficácia das ações empreendidas para a prevenção e o enfrentamento a esse tipo de crime. Desta forma, pretende-se subsidiar a tomada de ações em face desse delito que ocupa lugar de destaque na META 8 do CNJ.



PUBLICAÇÃO DOS ANAIS DA MOSTRA DE TRABALHOS REALIZADA DURANTE A SEMANA DA MULHER DO TJPR

Em 15 de julho a CEVID disponibilizou, na página web da CEVID, os anais da Mostra de Trabalhos promovida entre os dias 3 e 5 de março de 2020, durante a Semana da Mulher do TJPR.

A publicação inclui resumos referentes às pesquisas científicas, boas práticas e projetos previamente inscritos na Mostra de Trabalhos, submetidos pelos respectivos autores a esta Coordenadoria para esse fim, versando acerca de temáticas relacionadas à mulher e/ou a questões de gênero. Os trabalhos foram organizados de acordo com as categorias de inscrição constantes no regulamento do processo de seleção, a saber: Estágio de Graduação e Pós-graduação (independentemente da área de estágio); Servidora/Servidor (do quadro ou em comissão); e Magistratura de 1º e 2º graus.



REUNIÃO – TJPR, CRF E POLÍCIA MILITAR – CAMPANHA SINAL VERMELHO

Reunião em 22 de julho entre a CEVID TJPR, Conselho Regional de Farmácia do Paraná e Polícia Militar, tratando da Campanha Sinal Vermelho no estado do Paraná.

REUNIÃO – CEVID, NUPIGE, NUDEM, SESP E DELEGADA DA MULHER DE FRANCISCO BELTRÃO

Reunião em 22 de julho com participação do NUDEM – Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná, NUPIGE – Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero, SESP – Secretaria de Segurança Pública do Paraná e a Delegada da Mulher Dra. Emanuelle para tratar do boletim de ocorrência on-line e Medidas Protetivas de Urgência on-line.

CEVID E ESEJE PROMOVEM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OS NOVOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE CURITIBA E LONDRINA

No dia 24 de julho, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), em parceria com a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE), promoveu o curso "Prática forense nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher".

O curso, realizado na modalidade de transmissão ao vivo, sem ônus ao Judiciário e aos participantes, foi destinado à capacitação de servidores e estagiários atuantes no 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba e no 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Londrina, Varas recém instaladas em virtude da reestruturação das unidades judiciais do 1º Grau de Jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do

Paraná. O evento também foi aberto para servidores e estagiários das demais Varas Especializadas em Violência Doméstica das referidas Comarcas.

O curso abordou aspectos jurisdicionais e do atendimento psicossocial nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, contando com os seguintes palestrantes:

- Des^a Priscilla Placha Sá – Coordenadora da CEVID;
- Dra. Zilda Romero – Magistrada Titular do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Londrina;
- Dra. Tais de Paula Scheer – Magistrada atuante nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba;
- Maisa Baiersdorf Schneider – Psicóloga coordenadora do setor psicossocial da CEVID;
- Cassiana Ferreira Lambach de Camargo – Escrivã do Crime do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba;
- Fábio Marcel Becher – Escrivão do Crime do 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Curitiba;
- Paula Christiany Nobre Alves – Escrivã do Crime do 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Londrina.

AGOSTO

EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO AOS JUIZOS DE FAMÍLIA SOBRE AUDIÊNCIAS DE CONCILIAÇÃO EM CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Em virtude de solicitação apresentada pela Defensoria Pública a esta CEVID (SEI nº 0070834-54.2020.8.16.6000), em agosto de 2020 foi expedida, pela Presidência do TJPR, recomendação aos Juízos de Família de Primeiro Grau de jurisdição para que, dentro de sua autonomia funcional, avaliem a possibilidade de realizar audiências de conciliação nos casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher apenas quando haja o consentimento expresso da vítima. Tal prática visa evitar consequências danosas que eventualmente possam resultar da proximidade do agressor, tais como a revitimização da mulher e a violação de sua integridade física e psíquica.

A referida recomendação foi expedida tendo em vista que, em se tratando de casos envolvendo violência doméstica e familiar contra a mulher, a participação da vítima em audiências de conciliação sem seu consentimento, além de constituir violação dos princípios da autonomia da vontade e da dignidade da pessoa humana, não se mostra proveitosa, uma vez que tal ato pressupõe um mínimo de harmonia entre as partes para a solução do litígio, inexistente nos casos que envolvem violência doméstica, sobretudo quando há medida protetiva de urgência deferida contra o agressor.

Dessa forma, busca-se garantir a preservação dos direitos da mulher, previstos na legislação nacional e em tratados internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil, bem como assegurar à mulher vítima de violência doméstica e familiar o direito à solução dos conflitos por meios adequados à sua natureza e peculiaridade.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DESPACHO Nº 5466386 - P-GP-CG

SEI/TJPR Nº 0070834-54.2020.8.16.6000
SEI/DOC Nº 5466386

SEI N.º 0070834-54.2020.8.16.6000

I. Trata-se de análise do Ofício nº 144/2020/CEVID, encaminhado pela Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Desembargadora PRISCILLA PLACHA SÁ, atendendo a solicitação da Defensoria Pública do Estado do Paraná, em que requer seja expedida recomendação aos Juízos de Família de Primeiro Grau no que toca à designação de audiências de conciliação em casos relativos a violência doméstica e familiar contra a mulher, para que esta se dê somente caso haja o consentimento da vítima, conforme dispõe o art. 319, VII do CPC. Tal medida visaria *"evitar consequências danosas que eventualmente possam resultar da proximidade do agressor, tais como a revitimização da mulher e a violação de sua integridade física e psíquica."*

A Corregedoria Geral de Justiça manifestou-se pelo acolhimento do pedido formulado, pois *"ao exigir o comparecimento da vítima, sem a sua anuência, na audiência de conciliação, o Poder Judiciário estaria causando à esta um novo dano, ainda que psicológico, como bem pontuado pelo CEVID anteriormente, pois a vítima estaria sendo obrigada a reencontrar o agressor contra a sua vontade e revivendo todos os marcantes momentos por ela enfrentados."* (5423175). Na sequência, destacou que *"a designação, ou não, de audiência de conciliação, por afetar diretamente o trâmite processual,*

REUNIÃO – CEVID TJPR, CGJ, DTIC, DELEGACIA DA MULHER E DISTRIBUIDOR

Em 3 de agosto foi realizada reunião para tratar da redistribuição de feitos para o 3º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba/PR. Participação da CEVID, CGJ – Corregedoria Geral da Justiça, DTIC – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPR, Delegacia da Mulher e o Distribuidor.

No dia 4 de agosto a reunião foi com os escrivães dos 1º, 2º e 3º juizados de violência doméstica para tratar da distribuição do acervo arquivado.

LIVE - CEVID, CRF-PR E PM-PR - CAMPANHA SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

No dia 4 de agosto, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), em parceria com o Conselho Regional de Farmácia (CRF-PR) e a Polícia Militar (PM-PR), realizou uma "live" com o intuito de divulgar as ações relativas à Campanha Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica promovidas no Estado do Paraná.

A Campanha, lançada no dia 10 de junho, é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça, em parceria com a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e a Associação Brasileira das Redes de Farmácias e Drogarias (Abrafarma), entre outros órgãos, e tem como intuito ampliar os canais de denúncia pela vítima, junto a farmácias e drogarias previamente cadastradas.

Na "live", a Des^a Priscilla Placha Sá, Coordenadora da CEVID, descreveu o que caracteriza a violência doméstica, bem como o papel do Judiciário na Campanha; a Dra. Mirian Ramos Fiorentin, Presidente do Conselho Regional de Farmácia, abordou o papel do CRF-PR e das farmácias; o Coronel QOPM Vanderley Rothenburg tratou da atuação da PM-PR frente à Campanha; e o Capitão Fábio Barros Nunes, Subcomandante do Centro de Operações Policiais Militares (COPOM), explanou acerca do atendimento emergencial através do 190 nos casos de violência doméstica.

Campanha Sinal Vermelho

04/08, terça-feira, às 18h30

LIVE

/crfparana

Desª Priscilla Placha Sá
Coordenadora da CEVID - TJPR

Dra. Mirian Fiorentin
Presidente do Conselho Regional de Farmácia - PR

Cel. Vanderley Rothenburg
Coronel Da Polícia Militar - PR

Cap. Fábio Barros Nunes
Capitão Da Polícia Militar - PR

Mediação: Dra. Gabriela Milazzo
Juíza Substituta - 1ª Seção Judiciária
Região Metropolitana de Curitiba

TJPR **CEVID-TJPR** **CRF-PR**

LIVE – SEMANA PCPR DE COMBATE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Promovida pela PMPR, a “Semana PCPR de combate e prevenção à violência doméstica e familiar”, realizou LIVES tratando do tema. No dia 7 de agosto contou com a participação da Desembargadora Priscilla Placha Sá, falando sobre a “Violência contra a Mulher em tempos de COVID-19: permanências e rupturas”. Evento mediado pela Delegada da PCPR Magda Marina Hofstaetter.



LIVE - CEVID E ESEJE PROMOVEM “LIVE” COMEMORATIVA AO 14º ANIVERSÁRIO DA LEI MARIA DA PENHA

No dia 7 de agosto, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), em parceria com a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE), promoveu "live" comemorativa ao aniversário de implementação da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

O evento, que teve como tema geral "A Magistratura paranaense e o incremento da política judiciária no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar", foi voltado a magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do TJPR, bem como ao público externo, e contou com a participação dos/as Juízes/as de Direito Dra. Alessandra Pimentel Munhoz do

Amaral do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ponta Grossa; Dr. Ariel Nicolai Cesa Dias, do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Foz do Iguaçu; e Dr. Marcos Antonio da Cunha Araújo, da 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré.

Na oportunidade, a Magistrada e os Magistrados convidados discorreram sobre sua experiência de atuação, apresentando alguns dos projetos e intervenções de destaque promovidos em suas Comarcas. Também foram abordadas possibilidades de inovação no âmbito da Magistratura no que tange ao atendimento dessa matéria, considerando as peculiaridades das diferentes realidades locais das Comarcas do Estado.

MAGISTRATURA PARANAENSE | O incremento da política judiciária no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar

07 agosto
das 11 às 12:30

Alessandra Pimentel Munhoz do Amaral
Juíza de Direito Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Ponta Grossa

Ariel Nicolai Cesa Dias
Juiz de Direito Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Foz do Iguaçu

Marcos Antonio da Cunha Araújo
Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal de Almirante Tamandaré

Priscilla Placha Sá
Desembargadora Coordenadora do CEVID - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID)

ESEJE TJPR
[@eseje.tjpr](#)

CEVID-TJPR

AUDIÊNCIA PÚBLICA – “LEI MARIA DA PENHA – HÁ 14 ANOS DANDO VOZ ÀS MULHERES BRASILEIRAS” - LANÇAMENTO DA FORÇA TAREFA MULHER – AS MUDANÇAS NA LEI MARIA DA PENHA NO ÚLTIMO ANO E SEU IMPACTO NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

No dia 7 de agosto foi o lançamento da “Força Tarefa Mulher”, origem do projeto de lei n. 422/2020, apresentado na Assembleia Legislativa do Paraná pelo Deputado Estadual Cobra Reporter (PSD), para instituir, em caráter permanente, a Força Tarefa de Defesa da Mulher de prevenção e combate aos crimes contra as mulheres integrada por representantes dos três Poderes do Estado e da sociedade civil.

Segundo o projeto de lei, a Força Tarefa de Defesa da Mulher terá uma coordenadora geral indicada pelo Secretário Estadual de Justiça, Família e do Trabalho ou pela respectiva pasta do Poder Executivo que eventualmente a suceder, responsável pela execução das políticas públicas de defesa da mulher, recebendo integral assessoramento e apoio administrativo.

Estão entre os objetivos da Força Tarefa de Defesa da Mulher: a promoção de igualdade de direitos entre homens e mulheres; efetivação dos preceitos contidos na Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340/06; concentrar o apoio e participação executiva de organismos de todos os Poderes do Estado, da sociedade civil organizada e empresas privadas para realização operacional de ações de resultado imediato e efetivo, de prevenção, combate e repressão aos crimes contra as mulheres; integrar os poderes públicos municipais à Força Tarefa de Defesa da Mulher incentivando a criação nos municípios de comissões temáticas permanentes Defesa dos Direitos da Mulher nas Câmaras Municipais, como canais de recepção de denúncias e reclamações.

O evento de lançamento contou com a participação da Desembargadora Priscilla Placha Sá, Dra. Livia Martins Salomão Brodbeck e Silva – Defensora Pública e Coordenadora do NUDEM, Dra. Mariana Seifert Bazzo – Promotora de Justiça do MPPR e Mestre em “Estudos sobre Mulheres – Gênero, Cidadania e Desenvolvimento”, Dra. Magda Hofstaetter – Delegada da Mulher de Londrina, Dra. Ana Carolina Pinto Franceschi – Promotora de Justiça e Coordenadora do NUPIGE, e também das deputadas que compõe a Comissão da Mulher Paraná Dep. Cantora Mara Lima, Dep. Mabel Canto, Dep. Cristina Silvestri, Dep. Luciana Rafagnin e Dep. Cobra Reporter.

AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI MARIA DA PENHA
Há 14 anos dando voz às mulheres brasileiras.

Projeto de Lei 422/2020 que institui em caráter permanente, a Força Tarefa de Defesa da Mulher.

As mudanças na Lei Maria da Penha no último ano e seu impacto no combate à violência contra mulher.

Audiência Pública por videoconferência com transmissão ao vivo pelo site da Assembleia Legislativa do Paraná

DATA: 07/08/2020 • HORÁRIO: 14H
WWW.ASSEMBLEIA.PR.LEG.BR

Participação das Deputadas que compõem a Comissão da Mulher e também da Dep. Cobra Reporters:

Dep. Cantora Mara Lima
 Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

comissaodamulherparana

REUNIÃO COCEVID – COLÉGIO DE COORDENADORES DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR - APRESENTAÇÃO DO LIGUE 180

Em 10 de agosto foi realizada reunião para apresentação do “Ligue 180”.



LIVE - LANÇAMENTO OFICIAL DA “CAMPANHA SINAL VERMELHO” NO ESTADO DO PARANÁ

No dia 14 de agosto foi realizada LIVE para lançamento oficial da Campanha Sinal Vermelho no Estado do Paraná, promovida pela Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados. A Desembargadora Priscilla Placha Sá foi convidada a participar e oficializar a campanha no Paraná, em conjunto com a Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, o Conselho Nacional de Justiça e a Associação dos Magistrados Brasileiros.

Participação da Deputada Federal Aline Sleutjes, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) – Juíza Renata Gil de Alcantara Videira, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) – Maria Cristina Ziouva, Desembargadora Coordenadora da CEVID TJPR – Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – Des^a Priscilla Placha Sá, Juíza de Direito Substituta da 1^a Seção Judiciária da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Juíza Gabriela Milazzo, Presidente do Conselho Regional de Farmácia (CRF/PR) - Mirian Ramos Fiorentin, Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado do Paraná (PM/PR) - Coronel Vanderley Rothenburg e Presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR) - Juiz Geraldo Dutra de Andrade Neto.



LIVE – EVENTO “MULHERAÇOS CONTRA A VIOLÊNCIA - ELAS FAZEM E ACONTECEM” – MULHERAÇO BRASIL

Em 15 de agosto aconteceu o evento de combate à violência contra as mulheres, promovido pelo hub de negócios “Mulheraço Brasil”, que marcou nesse ano a 3ª edição do “Elas fazem e acontecem”, onde conta com a participação de mulheres grandiosas tratando sobre o tema.

Contou com a participação da Desembargadora e coordenadora da CEVID TJPR Priscilla Placha Sá, Magistrada Renata Gil – Presidente da AMB, Dra. Beatriz Peruffo – Conselheira da OAB/PR e fundadora e administradora da Rede Mulheres mais Felizes, Dra. Vânia Queiroz – Presidente da OAB/Londrina e fundadora da Associação Nós do Poder Rosa em Londrina, Leo Gandelman – criador do APP LINHA DIRETA, Dra. Zilda Romero – Juíza da 6ª Vara Criminal, conhecida como Vara Maria da Penha da Comarca de Londrina.

The poster features a dark red background with a white banner at the top. On the left, it says '8H AO VIVO' and '15 | AGO'. On the right, there is a logo for 'mulheracobrasil'. Below the banner is a row of six portraits of the event's speakers, with their names listed underneath: Dra. Priscilla Placha, Dra. Renata Gil, Dra. Beatriz Peruffo, Dra. Vânia Queiroz, Leo Gandelman, and Dra. Zilda Romero. The central text reads 'VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, VAMOS MUDAR ESSA HISTÓRIA!'. At the bottom, there are logos for sponsors: Adria Laboratórios, gráfica universal, Sabrina Teixeira (adido de beleza), BALCÓNI MORETI (INTERMEDIARIEDADE), LONDON (MARCAS E PATENTES), and LINHA DIRETA (A melhor maneira de pedir socorro).

ENCONTRO – PROJETO DE IGUALDADE DE GÊNERO NAS INSTITUIÇÕES DO SISTEMA DE JUSTIÇA

Em 19 de agosto se realizou o encontro “Projeto de Igualdade de Gênero nas Instituições do Sistema de Justiça”, juntamente com o CCONS - Centro de Estudos da Constituição e a UFPR – Univerdade Federal do Paraná.

O tema da reunião virtual foi "Julgando com Perspectiva de Gênero", com indicação de texto para leitura prévia (Sugestão da professora Melina e Estefânia): 2ª Parte do Protocolo para Juzgar Con Perspectiva de Género - Haciendo Realidad El Derecho a La Igualdad (a partir da página 72).

MP DEBATE – 14 ANOS DA LEI MARIA DA PENHA – OS AVANÇOS ATÉ OS DIAS ATUAIS E OS DESAFIOS PARA O FUTURO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

A Escola Superior, em parceria com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos, promoveu no dia 21 de agosto, às 10 horas, debate sobre os avanços e desafios no enfrentamento à violência doméstica e familiar, após 14 anos da implantação da Lei Maria da Penha.

Também foram abordadas as conquistas decorrentes da referida normativa, bem como a necessidade de promoção de ações de prevenção, conscientização e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.

Foram convidadas a Dra. Ana Carolina Pinto Franceschi (Mediadora) – Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero - NUPIGE/MPPR, Priscilla Placha Sá - Desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná e Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID/TJPR, Dra. Emanuele Maria De Oliveira Siqueira - Delegada-chefe da Delegacia da Mulher de Curitiba, Dra. Helena De Souza Rocha -

Presidente da Comissão de Estudos Sobre Violência de Gênero - CEVIGE/OAB-PR e Dra. Livia Martins Salomão Brodbeck - Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública - NUDEM/DPPR.

Escola Superior do MPPR

Sexta-feira, 21 de agosto às 10 horas

LIVE MP DEBATE

14 anos de Lei Maria da Penha: avanços e desafios

Convidadas:

- Ana Carolina Pinto Franceschi (Mediadora) - promotora de Justiça e coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero - NUPIGE/MPPR
- Priscilla Placha Sá - desembargadora do Tribunal de Justiça do Paraná e Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID/TJPR
- Emanuele Maria De Oliveira Siqueira - delegada-chefe da Delegacia da Mulher de Curitiba
- Helena De Souza Rocha - presidente da Comissão de Estudos Sobre Violência de Gênero - CEVIGE/OAB-PR
- Livia Martins Salomão Brodbeck - Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública - NUDEM/DPPR

Saiba mais em bit.ly/3aPLntn

Escola Superior do Ministério Público do Paraná
escolasuperior.mppr.mp.br

Inscriva-se em nosso canal no YouTube: bit.ly/ytesmp

MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

SETEMBRO

CEVID E ESEJE PROMOVEM 2ª ETAPA DA "LIVE" A MAGISTRATURA PARANAENSE E O INCREMENTO DA POLÍTICA JUDICIÁRIA NO ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

No dia 1º de setembro, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), em parceria com a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE), promoveu uma segunda "live" com o tema geral "A Magistratura paranaense e o incremento da política judiciária no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar", voltada a magistrados, servidores, estagiários e colaboradores do TJPR, bem como ao público externo.

Nessa oportunidade, foram convidados para compartilhar sua experiência de atuação no âmbito da violência doméstica as Magistradas Dra. Gabriela Scabello Milazzo e Dra. Bruna Greggio, ambas colaboradoras da CEVID, e o Dr. Jaime Sampaio, Juiz Titular do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Maringá.

O evento teve como intuito a disseminação de boas práticas adotadas no atendimento institucional aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, ressaltando a importância da integração entre as áreas do direito, psicologia, serviço social, segurança pública, saúde, educação, trabalho, entre outras, para a efetividade no enfrentamento a esse tipo de crime, no que tange à sua prevenção e contenção, bem como para garantir plena assistência à vítima. Ainda, foi apresentado guia elaborado pela CEVID para a implementação de grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Paraná.

MAGISTRATURA PARANAENSE | O incremento da política judiciária no atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar

01/SET
11h

Brna Greggio
Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Gabriela Scabello Milazzo
Juíza de Direito Substituta da 1ª Seção Judiciária com sede no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

Jaime Souza Pinto Sampaio
Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos de Maringá

Priscilla Placha Sá
Desembargadora Coordenadora da CEVID - Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

ESEJE TJPR
[@eseje.tjpr](#)

CEVID TJPR

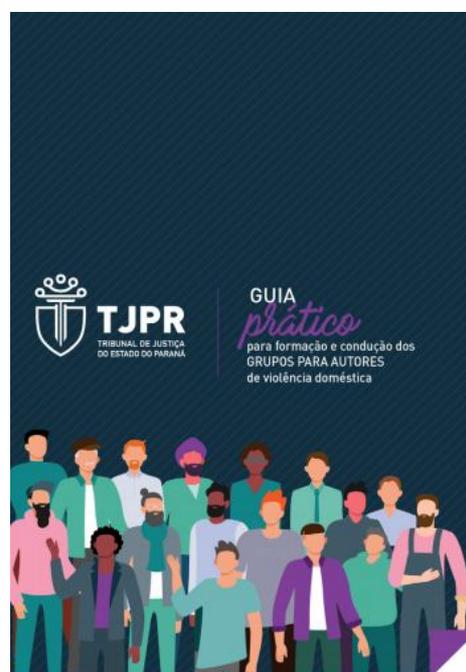
ELABORAÇÃO DE GUIA PARA GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Em setembro de 2020, a CEVID concluiu a elaboração de um guia com o intuito de orientar a criação e condução de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, previstos nos arts. 35, V e 45 da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha). O documento inclui informações teóricas, dados empíricos e sugestões práticas e tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e metodologias para a implementação desses grupos, como forma de intervenção político-criminal pautada na transformação subjetiva dos participantes.

A elaboração do referido guia teve por referência, além da literatura especializada, a pesquisa de mestrado de Daniel Fauth W. Martins no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPR, intitulada Desarmando masculinidades: uma análise crítica da experiência dos grupos para autores de violência doméstica no estado do Paraná. A pesquisa, orientada pelas Prof^{as}. Dras. Katie Silene Cáceres

Arguello e Priscilla Placha Sá, em parceria com a CEVID do TJPR, investigou a presença e formas de funcionamento dos grupos para autores de violência doméstica no estado do Paraná, por meio da aplicação de questionário de 27 itens versando sobre temas como duração dos grupos, números de encontros, temas apresentados e assim por diante.

Dessa forma, buscou-se oferecer subsídios para a realização desses grupos a partir da experiência concreta das muitas pessoas que atuam na área no estado do Paraná, pautando-se no respeito à diversidade de metodologias e visando à contribuição e potencialização desses trabalhos a partir de parâmetros técnicos pertinentes. Ao final do documento, também foram sugeridas outras ferramentas e diretrizes para contribuição com os trabalhos junto a autores de violência doméstica.



SANÇÃO DA LEI Nº 20.318/2020, SOBRE O FUNCIONAMENTO DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Em 10 de setembro de 2020, foi sancionada a Lei nº 20.318/2020, que regulamenta, no Estado do Paraná, o funcionamento dos grupos de reeducação de agressores de violência doméstica e familiar contra a mulher. A referida lei é de autoria da Deputada Estadual e Procuradora da Mulher da Assembleia Legislativa Cristina Silvestri e foi elaborada com o assessoramento técnico da CEVID do TJPR e do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher (NUDEM), da Defensoria Pública do Paraná.

A Lei 20.318/2020 tem por objetivo padronizar, com respaldo técnico comprovado, a reflexão e reeducação de agressores enquadrados na Lei Maria da Penha, de modo que, a partir de agora, os grupos existentes e os que vierem a ser criados deverão seguir os critérios científicos estabelecidos na legislação estadual.

A sanção dessa lei representa uma importante política pública de enfrentamento à violência doméstica e está em consonância com o caráter preventivo das medidas previstas na Lei Maria da Penha. Contribuirá, ainda, para promover o adequado cumprimento da Lei nº 13.984/2020, que estabelece como medida protetiva de urgência a frequência de agressores a grupos de reflexão.



REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COCEVID – COLÉGIO DE COORDENADORES DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Em 14 de setembro ocorreu reunião do COCEVID para escolha do 2º Secretário, em razão da vacância do cargo, bem como para tratar de assuntos relacionados à eleição da Comissão Executiva, em virtude da Pandemia COVID-19.

REUNIÃO COM O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL – COVID 19 – CUSTÓDIAS E SEMIABERTO

Em 18 de setembro participação da Desembargadora Priscilla Placha Sá em reunião para tratar de custódias e semiaberto em tempos de pandemia.

CEVID, ESEJE E EMAP PROMOVEM “LIVE” DE LANÇAMENTO DO “GUIA DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER”

No dia 25 de setembro, às 11 horas, a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE) e a Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) promoveram a "live" de Lançamento do "Guia de Grupos Reflexivos para Autores de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher", com transmissão pelo Youtube e pelo Instagram da ESEJE, bem como pelo Youtube da EMAP.

O Guia apresenta informações teóricas, dados empíricos e sugestões práticas com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e metodologias para orientar

servidores e magistrados em relação à implementação de grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme o disposto nos arts. 35, V, e 45 da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

O evento contou com a participação dos seguintes convidados: o Dr. Daniel Fauth Washington Martins, mestre em Direito (UFPR), psicólogo, psicanalista e pesquisador nas áreas de violência, subjetividade, poder, feminismos, gênero, masculinidades, psicanálise, instituições, criminologia e política criminal; a Desembargadora Priscilla Placha Sá, doutora em Direito do Estado pela UFPR, professora da Graduação da PUCPR e da UFPR, professora dos cursos de Mestrado e Doutorado em Direito da UFPR, coordenadora da CEVID-TJPR; a deputada estadual do Paraná Cristina Rauen Silvestri, procuradora da mulher na Assembleia Legislativa, autora das leis Botão do Pânico, Dia Estadual de Combate ao Feminicídio e Diretrizes para Grupos de Reeducação de Agressores; a servidora Maisa Baiersdorf Schneider, psicóloga, pós-graduada em Psicologia Clínica/Abordagem Psicanalítica, membro do Núcleo de Psicossociologia, psicanálise e estudos sobre cultura e violência de Curitiba, assessora técnica e administrativa da CEVID/TJPR; a psicóloga clínica e estagiária de pós-graduação na CEVID, Daniele Sabbag, que também é pós-graduada em saúde mental e atenção psicossocial e pós-graduanda em psicologia jurídica; e o Supervisor Executivo da ESEJE, José Henrique Cesário Pereira, que atuou como mediador.

Na oportunidade, pontuou-se que o Guia foi pensado como uma ferramenta com vistas a orientar, facilitar e padronizar a implementação dos grupos reflexivos para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Paraná, promovendo a qualidade e efetividade dessas iniciativas. Salientou-se, ainda, a relevância da realização de grupos reflexivos como política pública que

rompe com a tendência punitivista e está pautada na responsabilização e transformação do sujeito, contribuindo, assim, para a prevenção da violência.

LIVE
de Lançamento
do Guia

25 SET
11h

Grupos Reflexivos para
**AUTORES DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR
CONTRA A MULHER**

DANIEL FAUTH WASHINGTON MARTINS
CRISTINA RAUEN SILVESTRI
MAISA BAERSDORF SCHNEIDER
DANIELE SABBAG
DESA PRISCILLA PLACHA SA

MEDIADOR:
JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA

▶ ESEJE TJPR
▶ TV EMAP
@eseje.tjpr

The poster features a group of ten stylized human figures in various professional and casual attire, standing in a line against a dark background. The text is arranged in a structured layout, with the event title and date prominently displayed.

REUNIÃO COM NUDEM E NUPIGE

Em 28 de setembro, aconteceu a reunião para tratar no mutirão/intensificação das Audiências de Instrução e Julgamento no 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica de Curitiba.

OUTUBRO

IMPLANTAÇÃO DA PATRULHA MARIA DA PENHA EM IRATI

Em outubro de 2020, foi firmado Termo de Cooperação entre o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e o Município de Irati, com vistas à implementação da Patrulha Maria da Penha.

A Patrulha Maria da Penha é uma ação integrada do Tribunal de Justiça do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação De Violência Doméstica e Familiar (CEVID), das Prefeituras Municipais e das Guardas Municipais. O objetivo do serviço é oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência que possuem medidas protetivas de urgência expedidas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais, com base na Lei Maria da Penha (11.340/2006).

O patrulhamento é realizado por equipes coordenadas por uma gerência central, com base nas informações encaminhadas pelos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou Varas Criminais. Os Juízos fornecem, às equipes policiais, uma relação de medidas protetivas concedidas para que a Patrulha estabeleça roteiro de visitas às vítimas. Dessa forma, é possível oferecer à mulher vítima de violência doméstica e familiar um atendimento humanizado e qualificado, observando as especificidades inerentes a esses casos.

Até o momento, contam com o atendimento da Patrulha Maria da Penha, prestado pela Guarda Municipal, os municípios de Apucarana, Arapongas, Araucária, Cascavel, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, São José dos Pinhais, São Miguel do Iguaçu, Sarandi e Toledo. O serviço também é disponibilizado nos municípios de Guarapuava e Paranavaí, por meio da Polícia Militar.

REUNIÃO COM O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL – COVID 19 – CUSTÓDIAS E SEMIABERTO (2º ENCONTRO)

Em 02 de outubro segundo encontro com o Comitê Interinstitucional para tratar de custódias e semiaberto – monitoração eletrônica. Com a participação da Desembargadora Priscilla Placha Sá falando sobre violência doméstica.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COCEVID – COLÉGIO DE COORDENADORES DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Reunião em 05 de outubro para deliberação acerca de proposições para alteração do Estatuto do COCEVID, bem como escolha de 2º secretário da comissão executiva, em razão da vacância do cargo.

LIVE – GRUPOS DE REFLEXÃO E RESPONSABILIZAÇÃO DE AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

No dia 7 de outubro o NUDEM recebeu a psicóloga e servidora da CEVID do Tribunal de Justiça do Paraná, Maisa Schneider. O tema tratado foi sobre os grupos de reflexão e responsabilização de homens autores de violência doméstica e familiar - como funcionam, qual é o seu objetivo, o papel que cumprem na prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, entre outros temas.

A convidada é graduada em Psicologia pela Universidade Federal do Paraná e pós-graduada em Psicologia Clínica e Abordagem Psicanalítica pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Tem formação avançada em Avaliação Clínica

Forense pela Associação Portuguesa de Criminologia de Lisboa e é integrante do Núcleo de Psicossociologia, Psicanálise e Estudos sobre Cultura e Violência de Curitiba.



REUNIÃO – ELABORAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA CEVID

Reunião em 08 de outubro para elaboração das competências da CEVID TJPR.

LIVE – FEMINICÍDIO - VIOLÊNCIA NA ATUALIDADE – IMPACTOS E DESAFIOS

Evento que ocorreu em 13 de outubro, promovido pelo Centro Universitário UNIBRASIL, coordenado pela Pós-Graduação em Psicologia Jurídica, tratando da violência na atualidade – impactos de desafios. Contou com a participação de Livia Brodbeck - Defensora Pública do Paraná e Coordenadora do NUDEM (Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher), Desa. Priscilla Placha Sá - Desembargadora do TJPR e Coordenadora da CEVID (Coordenadoria Estadual de Violência Doméstica e Familiar do TJPR), Roberta Franco Massa - Promotora de

Justiça do Paraná. Mediado por Dra. Taís de Paula Scheer - Juíza de Direito Substituta do TJPR.



REUNIÃO ORDINÁRIA COCEVID – COLÉGIO DE COORDENADORES DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA

Em 19 de outubro, encontro dos Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

XII FONAVID É REALIZADO PELA PRIMEIRA VEZ EM FORMATO VIRTUAL

De 19 a 23 de outubro de 2020, aconteceu o XII Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Neste ano, o tema abordado foi “Violência de Gênero e Covid-19: Desafios no enfrentamento de duas pandemias do século XXI”. Em razão da pandemia do novo coronavírus e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias, o Fórum foi realizado de

forma remota, via virtual, com as inscrições abertas para magistrados, servidores e público em geral.

A abertura desta edição contou com a participação da magistrada Jacqueline Machado, presidente do Fonavid; da conselheira do Conselho Nacional de Justiça Maria Cristiana Ziouva; da desembargadora Salete Silva Sommariva, presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (Cocevid); e de Renata Gil, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB). O presidente do Supremo Tribunal Federal e do CNJ, Luiz Fux, o presidente do Fórum Nacional de Juízes que atuam no âmbito da Violência Doméstica (Fonamavido), Hélio Canjale, o presidente da União Internacional de Juízes de Língua Portuguesa, Carlos Mondlane, e o presidente do Encontro Nacional de Juízas e Juízes Negros (Enajun), Fábio Esteves, gravaram um vídeo para a abertura.

Na programação, palestras e oficinas sobre perspectivas na economia pós-pandemia e a mulher no mercado de trabalho, o impacto da pandemia nos direitos humanos das mulheres, discriminações de gênero, raça e etnia e seus reflexos na pandemia, a atuação do Judiciário no enfrentamento da violência de gênero, dentre outros.

Na edição de 2020, a magistrada Doutora Gabriela Scabello Milazzo, integrante da CEVID/TJPR, fez parte da Diretoria Executiva do FONAVID, como representante da Região Sul e também fará parte da Diretoria Executiva eleita para 2021, na qualidade de suplente da Região Sul.

O FONAVID 2020 contou com 1094 participantes, dentre os quais 906 são magistrados e equipes multidisciplinares.



REUNIÃO – BOTÃO DO PÂNICO PARANAENSE

Em 26 de outubro e 18 de novembro foi realizada reunião com CEVID TJPR, DTIC – Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPR, Magistradas da Comarca de Londrina, CELEPAR – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná.

NOVEMBRO

JORNADA MARIA DA PENHA

Em 05 de novembro.

REUNIÃO – FORMAÇÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO PARANÁ – 1ª REUNIÃO DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Publicada a Portaria nº 7526/2020 - D.M. e alterações que instituiu o Comitê interinstitucional para implementação do Formulário de Avaliação de Risco no Paraná.

No dia 06 de novembro, ocorreu a 1ª reunião dos integrantes do Comitê Interinstitucional para Implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco. A referida reunião delineou as atribuições, metas e estratégias a serem adotadas, de forma conjunta e articulada, pelas instituições que integram o Comitê, com vistas a atingir os objetivos propostos quando de sua criação, no que tange à efetividade na aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco para a prevenção e o enfrentamento de crimes e demais atos praticados no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher. Ainda, na ocasião, discorreu-se acerca da importância do formulário, como um instrumento para auxiliar na adoção de políticas públicas de proteção às mulheres. O Formulário impactará no trabalho de todas as instituições, fornecendo informações que facilitam a tomada de decisões por todos os órgãos da rede de atendimento. Alinhou-se a realização de uma capacitação inicial, abrangendo todas as instituições, tratando do Formulário e de temas relacionados à violência contra a mulher. Após a

capacitação, definiu-se que a implementação do formulário será, inicialmente, através de dois projetos-piloto no Paraná, nas Comarcas de Almirante Tamandaré e Foz do Iguaçu, pelo prazo de sessenta dias. A capacitação é ponto fundamental para garantir a efetividade do formulário e os projetos-piloto auxiliarão no diagnóstico para verificação de necessidades e possíveis ajustes à versão nacional, conforme as especificidades das Comarcas do Estado.

O Comitê, que conta com representantes do Tribunal de Justiça - CEVID, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias Civil e Militar e da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, - visa à conjugação de esforços interinstitucionais, assegurar a estruturação, o aparelhamento e a capacitação dos profissionais envolvidos, inclusive da Magistratura, além da avaliação e do monitoramento da aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, de modo a garantir sua efetividade, objetivando "identificar os fatores que indiquem o risco da mulher vir a sofrer qualquer forma de violência no âmbito das relações domésticas e familiares (art. 7º da Lei nº 11.340/2006), para subsidiar a atuação do Ministério Público, do Poder Judiciário e dos demais órgãos da rede de proteção na gestão do risco identificado". A atuação conjunta e articulada dos órgãos envolvidos contribuirá para uma melhor compreensão do panorama atual do Estado, bem como para a elaboração de estratégias e adoção de medidas que atendam às especificidades da realidade local, considerando os fluxos de atendimento, a demanda de trabalho e a disponibilidade de profissionais.

Integram o comitê, como titular e suplente, respectivamente, representando o Tribunal de Justiça do Paraná através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID), os Excelentíssimos Magistrados Ariel Nicolai Cesa Dias, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos da Comarca de Foz do Iguaçu, e Marcos Antônio da Cunha

Araújo, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal do Foro Regional de Almirante Tamandaré da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; representando o Ministério Público do Estado do Paraná, as Promotoras de Justiça Ana Carolina Pinto Franceschi — Coordenadora do Núcleo de Promoção da Igualdade de Gênero (NUPIGE) do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Proteção aos Direitos Humanos - e Fernanda Maria Campanha Motta Ribas - titular da 3ª Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Curitiba; representando a Defensoria Pública do Estado do Paraná, as Defensoras Públicas Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva — Coordenadora do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher — e Martina Reiniger Olivero — Coordenadora da sede da Defensoria Pública na Casa da Mulher Brasileira de Curitiba; representando a Polícia Civil do Estado do Paraná, as servidoras Vanessa Alice, Delegada de Polícia, e Claudia Martins de Souza, Investigadora de Polícia, ambas atualmente lotadas na Coordenadoria das Delegacias da Mulher do Estado do Paraná (CODEM); representando a Coordenadoria das Delegacias da Mulher do Estado do Paraná (CODEM), as servidoras Ana Claudia Machado, Delegada de Polícia e Claudia Martins de Souza, Investigadora de Polícia; representando a Delegacia da Mulher de Curitiba, a Delegada-Chefe Emanuele Maria de Oliveira Siqueira e a escrivã de polícia Mariana Onofre; representando a Polícia Militar do Estado do Paraná, o Major QOPM Damião Eneias de Melo dos Santos e a 1º-Tenente QOPM Fernanda Pegorini Januário; representando a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), as Senhoras Mara Sperandio, Chefe do Departamento de Garantia dos Direitos da Mulher, e Silvane Aparecida Fofano Farah, Assessora Técnica do Departamento de Garantia dos Direitos da Mulher.

BOTÃO DO PÂNICO PARANAENSE – FERRAMENTA DO APP DA POLÍCIA MILITAR INICIA SEU FUNCIONAMENTO EM FASE EXPERIMENTAL NA COMARCA DE LONDRINA

No dia 25 de novembro, houve o lançamento experimental da implementação do Botão do Pânico Paranaense na Comarca de Londrina, e seu funcionamento efetivo deu-se no início de dezembro. Trata-se de funcionalidade disponibilizada no APP 190 da Polícia Militar que permite o acionamento emergencial.

O Botão do Pânico Paranaense é uma iniciativa conjunta do Tribunal de Justiça do Paraná, através da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e da Celepar, visando conferir maior proteção à vítima de violência doméstica — ao promover a agilidade no acionamento à Polícia Militar —, bem como contribuir para a efetividade na fiscalização do cumprimento de medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).

O Botão do Pânico será concedido pelo Magistrado de forma conjunta ou posterior em apreciação da medida protetiva de urgência. A beneficiária poderá acioná-lo, por uma funcionalidade específica e somente acessível após decisão judicial, por meio do APP 190. Este último pode ser baixado em qualquer celular com sistema operacional android ou iOS, gratuitamente. Após sua instalação, a usuária faz um cadastro e, a partir daí, será criado um perfil que registrará todo o histórico de atividades e acionamentos.

Inicialmente, o convênio firmado entre o TJPR e as demais instituições envolvidas abrangerá quinze Municípios, os quais serão incluídos gradualmente no programa. Com base na experiência vivenciada na Comarca de Londrina, nos dois Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e na Vara do Tribunal do Júri, serão realizados os ajustes necessários para viabilizar a implementação da

ferramenta nas demais Comarcas do Estado, tendo em vista a articulação dos órgãos que integram a rede de atendimento, bem como a interoperabilidade dos respectivos sistemas informatizados.

A implantação do Botão do Pânico Paranaense representa uma medida de grande importância no enfrentamento à violência contra a mulher e é fruto do trabalho conjunto das instituições que promovem o atendimento à vítima. Além do TJPR, da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho e da Celepar, a participação ativa do Ministério Público do Estado do Paraná nas reuniões de aprimoramento também foi fundamental a fim de viabilizar a implementação do projeto, bem como para possibilitar a atuação integrada dos órgãos envolvidos, a qual é indispensável à efetividade do programa.

CAPACITAÇÃO – IMPLEMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO PARANÁ

Nos dias 30 de novembro, a CEVID promoveu, em parceria com a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE) e com demais órgãos que integram a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, a capacitação virtual *Implementando o Formulário Nacional de Avaliação de Risco*.

A capacitação é uma ação conjunta das instituições que compõem o Comitê Interinstitucional para Implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, sendo estas o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Polícias Civil e Militar e a SEJUF.

O curso foi voltado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores das instituições supracitadas, tendo por objetivo promover a qualificação dos profissionais envolvidos na aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de

Risco, contribuindo, assim, para maior efetividade desse instrumento. Nesse sentido, está prevista a realização de outras capacitações mais aprofundadas, abrangendo as especificidades do fluxo de atendimento nas Comarcas do Estado.

**FORMULÁRIO NACIONAL
DE AVALIAÇÃO DE RISCO**

**30 NOV
02 DEZ**
10:00h
11:30h

CAPACITAÇÃO

ESEJE TJPR **@eseje.tjpr**
TV EMAP

	Desa. Priscilla Placha Sá		Psicóloga Jessica Mendes
	Dr. Ariel Nicolai Cesa Dias		Dra. Emanuela Maria de Oliveira Siqueira
	Dr. Marcos Antonio da Cunha Araújo		Dra. Beatriz Rauéli Ribas
	1ª Ten. Fernanda Pegorini Januário		Dra. Ana Carolina Pinto Franceschi
	Dra. Mara Soerandio		Dra. Martina Reiniger Olivero

TJPR | CEVID **ESEJE** ESCOLA DE SERVIÇOS TJPR **EMAP** ESCOLA DE MAGISTRATURA DO PARANÁ

DEZEMBRO

CAPACITAÇÃO - IMPLEMENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO NO PARANÁ – 2ª ETAPA

No dia 2 de dezembro de 2020, a CEVID promoveu, em parceria com a Escola de Servidores da Justiça Estadual do Paraná (ESEJE) e com demais órgãos que integram a rede de atendimento à mulher vítima de violência doméstica, o segundo dia da capacitação virtual para a implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

A referida capacitação foi uma ação conjunta das instituições que compõem o Comitê Interinstitucional para Implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, sendo estas o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Polícias Civil e Militar e a Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF). O curso foi voltado aos membros, servidores, estagiários e colaboradores das instituições supracitadas, tendo por objetivo promover a qualificação dos profissionais envolvidos na aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, contribuindo, assim, para maior efetividade desse instrumento. Nesse sentido, está prevista a realização de outras capacitações mais aprofundadas, abrangendo as especificidades do fluxo de atendimento nas Comarcas do Estado. Ainda, esta capacitação introdutória foi gravada e será disponibilizada pelas instituições organizadoras aos profissionais que atuam no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

O conteúdo foi ministrado na forma de apresentações expositivas com duração de aproximadamente vinte minutos), visando fornecer informações específicas acerca do Formulário, bem como expor as diferentes visões das instituições envolvidas com respeito à questão global da violência contra a mulher e à dinâmica do atendimento. O curso contou com os seguintes painéis:

- A importância da formação e da aplicação do Formulário a partir de uma perspectiva interinstitucional — apresentado pela Desembargadora Priscilla Placha Sá;

Apresentação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco — ministrado pelos Juízes de Direito Ariel Nicolai Cesa Dias e Doutor Marcos Antonio da Cunha Araújo;

- Os princípios da Lei Maria da Penha e o Formulário de Avaliação de Risco — conduzido pela Promotora de Justiça Ana Carolina Pinto Franceschi;

- O atendimento da mulher pela Defensoria Pública — apresentado pela Defensora Pública Martina Reiniger Olivero, Psicóloga Jessica Mendes e pela Assessora Jurídica Beatriz Ribas;

- A atuação da Delegacia da Mulher no combate à violência doméstica e familiar — ministrado pela Delegada de Polícia Emanuelle Maria de Oliveira Siqueira;

- A Polícia Militar do Paraná e a Proteção da Mulher em Situação de Violência: uma questão de união pela prevenção — conduzido pela 1ª Tenente QOPM Fernanda Pegorini Januário; e

- A Importância da Rede de Atendimento — proferido pela Chefe do Departamento de Garantia dos Direitos da Mulher, Mara Sperandio.

- A avaliação de risco como política de prevenção à violência - proferido pela Presidente da Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero (CEVIGE) da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção do Paraná, Helena de Souza Rocha.

LIVE - “O ENGAJAMENTO DOS HOMENS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES”

O CIFAL Curitiba, por meio do Sistema Fiep e com o apoio da Prefeitura Municipal de Curitiba, promoveu o webinar “O Engajamento dos homens no enfrentamento à violência contra as mulheres”, como parte da programação da campanha 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres.

O evento aconteceu no dia 04 de dezembro com o objetivo de aprofundar a análise sobre o panorama da igualdade de gênero e da violência doméstica e familiar em Curitiba e promover o debate em torno da importância do diálogo com os homens no enfrentamento à violência contra as mulheres.



The poster features an illustration of a woman in a red top and a man in a teal top standing together, with a large orange fist icon to the right. The background is dark blue. Text on the poster includes:

- WEBINAR
- O ENGAJAMENTO DOS HOMENS NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES.
- AO VIVO
- 04.12
- 14h30
- YOUTUBE.COM /CANALDAINDUSTRIAPR
- FACEBOOK.COM /SESIPR

At the bottom, logos for Sistema Fiep, cifal CURITIBA, and unitar are displayed.

CEVID e TJPR ADEREM À CAMANHA DO LAÇO BRANCO, PARA MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A Campanha do Laço Branco integra as ações dos 16 Dias de Ativismo contra a Violência de Gênero, que ocorrem entre os dias 25 de novembro (Dia Internacional de Erradicação da Violência contra a Mulher) e 6 de dezembro (Dia Nacional de Mobilização dos Homens pelo fim da Violência contra as Mulheres). É um movimento global criado no Canadá, com o objetivo de sensibilizar, envolver e mobilizar os homens no engajamento pelo fim da violência contra a mulher, a partir de diversas ações realizadas por diferentes setores da sociedade que se encontram engajados na luta pela promoção da equidade de gênero e superação das desigualdades entre homens e mulheres. A campanha tem como símbolo o laço branco e adota o lema: “Jamais cometer um ato violento contra as mulheres e não fechar os olhos frente a essa violência”.

A CEVID e o TJPR reconhecem a importância da sensibilização e conscientização da população masculina com respeito às questões de gênero para a prevenção da violência contra a mulher. Iniciativas como a Campanha do Laço Branco, ao promoverem ações que combatem diretamente as principais causas da violência contra a mulher, trazem importantes contribuições à efetiva transformação social no atual cenário de desigualdade de gênero.

A Campanha do Laço Branco foi criada após o assassinato, por razões de gênero, de quatorze mulheres, estudantes da Escola Politécnica na cidade de Montreal, Canadá, ocorrido no dia 6 de dezembro de 1989. O crime mobilizou a opinião pública de todo o país, gerando um amplo debate sobre as desigualdades entre homens e mulheres e a violência, que culminou na criação da campanha. Essa mobilização é uma maneira de homenagear aquelas mulheres brutalmente assassinadas apenas pelo fato de serem mulheres, bem como de oferecer aos

homens a oportunidade de se manifestarem acerca dos abusos cometidos contra a população feminina.

A Campanha do Laço Branco é apontada pela ONU como uma das maiores iniciativas mundiais direcionadas para a temática do envolvimento de homens com a violência contra a mulher. No Brasil, o lançamento oficial da Campanha foi realizado em 2001.



CEVID PROMOVE ESTUDO SOBRE COMPETÊNCIA E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES DE DIVÓRCIO, SEPARAÇÃO, ANULAÇÃO DE CASAMENTO OU DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL NOS CASOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Em abril de 2020, a Exma. Desembargadora Salete Silva Sommariva, Coordenadora da CEVID do TJSC e Presidente do Colégio de Coordenadores da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Poder Judiciário Brasileiro (COCEVID), apresentou consulta às Coordenadorias dos Tribunais de Justiça estaduais e do Distrito Federal acerca dos procedimentos adotados no âmbito dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Varas Criminais com a competência da Lei Maria da Penha, visando dar cumprimento à Lei 13.894/2019, que prevê a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência.

Na CEVID do TJPR, o referido estudo foi capitaneado pelos doutores Ariel Nicolai Cesa Dias, Juiz de Direito do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Foz do Iguaçu, e Gabriela Scabelo Milazzo, Juíza de Direito Substituta atuante nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Curitiba.

A iniciativa tem o intuito de fornecer material de apoio para Magistradas e Magistrados que atuam nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher ou em Varas com competência na matéria, contribuindo para a melhoria da prestação jurisdicional. O estudo foi concluído com êxito pelos juízes, com a elaboração de parecer técnico a respeito que está à disposição da Magistratura Paranaense.

APRESENTAÇÃO DOS DADOS PRELIMINARES DA PESQUISA NACIONAL DE GRUPOS REFLEXIVOS PARA AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA REALIZADA PELO COCEVID E CEVID TJPR EM PARCERIA COM OS PESQUISADORES ADRIANO BEIRAS E DANIEL FAUTH MARTINS

Em 10 de dezembro de 2020, a CEVID/TJPR participou da reunião nacional do COCEVID em decorrência do grupo nacional de trabalho e pesquisa sobre grupos reflexivos e responsabilizantes para homens autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, previstos nos arts. 35, V e 45 da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).

Na reunião os pesquisadores parceiros, Adriano Beiras e Daniel Fauth Martins, bem como a UFSC e equipe técnica do TJSC apresentaram informações, compilações e resultados preliminares. A pesquisa, orientada pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e equipe técnica do TJSC, em parceria com as CEVID de todos os Estados, investigou a presença e formas de funcionamento dos grupos para autores de violência doméstica no estado do Paraná, por meio da aplicação de questionário de 27 itens versando sobre temas como duração dos grupos, números de encontros, temas apresentados e assim por diante.

O objetivo da pesquisa nacional seguiu o mesmo norte da pesquisa realizada em 2018 e 2019 que resultou no intitulado Guia Teórico e Prático para formação de grupos reflexivos, lançado em setembro deste ano de 2020 por esta Coordenadoria.

Dessa forma, buscou-se oferecer subsídios para a realização desses grupos a partir da experiência concreta das muitas pessoas que atuam na área no estado do Paraná, pautando-se no respeito à diversidade de metodologias e visando à contribuição e potencialização desses trabalhos a partir de parâmetros técnicos

pertinentes. Ao final do documento, também foram sugeridas outras ferramentas e diretrizes para contribuição com os trabalhos junto a autores de violência doméstica.

Participaram do referido grupo de trabalho as Servidoras Maisa Baiersdorf Schneider e Bruna Caroline Monteiro Rosa, bem como a Desembargadora Coordenadora Priscilla Plachá Sá.

SEMANA DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA

16ª PAZ EM CASA – 09 a 13 de março de 2020

ATIVIDADES DA CEVID/TJPR

JUSTIFICATIVA:

As atividades previstas pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar – CEVID para esta edição da Campanha pautam-se na agilização do andamento dos processos relacionados à violência de gênero e visam garantir o cumprimento da Meta 8, estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2020, qual seja: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2018 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2019". Ainda, busca-se a continuidade da divulgação e arregimentação de protagonistas do cenário da violência doméstica e familiar contra a mulher.

Desta forma, além da intensificação na realização de júris e audiências, almeja-se uma maior integração dos serviços de atendimento à mulher, em sede de enfrentamento, a fim de coibir a violência no âmbito Estadual e Municipal, bem como levar ao cidadão paranaense, das 161 Comarcas do Estado, a palavra dos Magistrados deste Tribunal e de outros profissionais com experiência na prevenção, no combate e na erradicação de todas as formas de violação aos direitos da mulher. Outrossim, pretende-se prestar esclarecimentos à população acerca da aplicação da Lei nos casos de violência contra a mulher.

OBJETIVOS:

Em conformidade com o escopo institucional da 16ª Semana e com as metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, as ações propostas por esta Coordenadoria visam propiciar a celeridade na tramitação processual, bem como a comunicação e divulgação de resultados e medidas para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, atingindo a capital Curitiba e cada uma das Comarcas do Estado.

Em alusão à Abertura da Campanha, foi promovida, no dia 9 de março, em parceria com a Associação dos Magistrados do Paraná (AMAPAR), palestra abordando as atividades a serem desenvolvidas pela CEVID durante o ano de 2020, a partir do mapeamento e análise dos casos de feminicídio.

No âmbito da comunicação, foram concedidas entrevistas pela Desembargadora Priscilla Placha Sá e por Magistrados atuantes em Juízos com competência na matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Na ordem social, foram realizadas ações que buscam incentivar e renovar ideias e boas práticas dos órgãos, doutrinadores e instrutores sobre a violência doméstica junto às redes sociais como o Facebook e Instagram, além de aplicativos de mensagens instantâneas, como o WhatsApp. Este último mantém-se em caráter permanente com todos os magistrados que atuam na área, propiciando diálogo constante para o debate sobre as matérias e boas práticas. Ademais, por meio de parcerias institucionais com universidades, com os Conselhos da Comunidade e outros órgãos governamentais e não governamentais, foram promovidos eventos de combate e prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher junto à sociedade civil.

AÇÕES DESENVOLVIDAS:

Com vistas a atingir os objetivos propostos, foram promovidas as seguintes ações por esta Coordenadoria:

- contato com todos os Magistrados do Estado para realização de atividades junto à sociedade civil;
- apoio aos Juízos para intensificação de júris e audiências, inclusive no período matutino, se entenderem pertinente;
- força-tarefa para prolação de sentenças e realização de audiências;
- abertura da Campanha na AMAPAR com o lançamento do Planejamento Estratégico da CEVID, apresentação de projetos de Grupos de agressores e de mapeamento e análise dos casos de feminicídio.
- reserva de agenda para entrevista com Magistrados junto à Rádio Amapar;
- solicitação de apoio da Associação das Emissoras de Rádio Difusão do Paraná na divulgação de notas aos expectadores e agendamento de entrevista durante o período;
- envio de material informativo a todas as Comarcas do Estado;
- distribuição de materiais informativos aos servidores e estagiários da Capital através dos professores da Ginástica Laboral deste Tribunal.
- Distribuição de material informativo.



Lei Maria da Penha

A violência doméstica e familiar contra a mulher foi considerada natural por muito tempo, mas isso já mudou. Agora existe a Lei 11.340, conhecida como Lei Maria da Penha, que foi criada para combater esse tipo de violência.

Quando falamos em violência doméstica e familiar contra a mulher logo pensamos em agressão física. Porém, é importante saber que as agressões podem ser de vários tipos. A violência pode ser física, psicológica (ameaça), moral (xingamentos), sexual e patrimonial (contra bens materiais, documentos, etc.).

Seguir em Frente

A vida se apresenta como uma batalha. A velocidade dos acontecimentos e a pressão do dia a dia muitas vezes nos "tiram do eixo e do sério". Falta tempo para encontrar amigos, conversar com os filhos, parentes e viver momentos de lazer. E os sentimentos? Quantas vezes paramos para prestar atenção em nossos sentimentos e nos daqueles que nos cercam?

Está na hora de tomar para si a responsabilidade pelos próprios atos, pensar e perceber o que realmente é importante. Temos que entender que cada ato nosso traz resultados e consequências, devemos entender que a felicidade, nossa e dos outros, está em nossas mãos!

Sugestões de serviços que você pode procurar:

- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
- UBS (UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE) MAIS PRÓXIMA DA SUA CASA
- CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)



FUI DENUNCIADO! E AGORA?



LEI MARIA DA PENHA
PROCURE ORIENTAÇÕES E CONHEÇA OS SEUS DIREITOS!

Ação Penal

É toda ação que julgará um possível crime. Poderá haver uma ou mais audiências de instrução, em que serão ouvidos vítima(s), testemunhas de ambas as partes, informantes e, inclusive, você.

Quando encerrada a fase de instrução, o juiz analisará as provas e proferirá a sentença, na qual você poderá ser absolvido(a) ou condenado(a).

Se absolvido(a), o processo será arquivado. Quando houver condenação, o juiz dirá qual o crime cometido e a pena imposta.

Você poderá ser PRESO se:

- For autuado em flagrante praticando violência;
- Descumprir as medidas protetivas de urgência;
- Praticar atos irregulares durante o processo, como, por exemplo, ameaçar as testemunhas ou impedir a aplicação da Lei;
- For condenado.

A reincidência torna a situação mais grave.

RESPEITE AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS.

Medidas Protetivas de Urgência

As medidas protetivas são mecanismos que a Lei Maria da Penha oferece como proteção à mulher, em caráter emergencial e com o objetivo de evitar que ela sofra outras violências.

São exemplos de medidas protetivas: proibição de contato (por telefone, pessoalmente, e-mail, mensagens de celular, etc.), proibição de aproximação, de frequentar a casa ou o trabalho da suposta vítima, afastamento do(a) suposto(a) agressor(a) do lar, entre outros.

Você receberá a intimação de um Oficial de Justiça. Preste atenção nas informações que ele lhe der com relação às medidas protetivas de urgência, pois desobedecê-las é CRIME.

Para maiores informações sobre sua situação jurídica, é importante que você procure um advogado. Existem serviços que oferecem assistência jurídica gratuita, como, por exemplo, a Defensoria Pública. É um direito seu.

Qualquer fato novo durante o processo deverá ser informado ao juiz, como reconciliação, mudança de endereço, de telefone, etc.

ISSO EVITARÁ PROBLEMAS FUTUROS COM A JUSTIÇA.

Prevenir é melhor do que remediar

Existem alguns fatores que podem potencializar os quadros de violência:

Álcool e drogas: o uso dessas substâncias altera o comportamento da pessoa, porém não podemos colocar a "culpa" de nossas reações violentas no álcool ou nas drogas. A dependência ou vício é uma doença que tem tratamento. Procure uma unidade de saúde e peça encaminhamento para tratamento médico!

Depressão: a depressão é uma doença que desorganiza as reações emocionais. Alguns sintomas são: perda de energia ou interesse, humor deprimido, dificuldade de concentração, alterações de apetite e do sono, sentimento de fracasso. Você pode procurar ajuda médica e psicológica para superar a depressão e melhorar sua qualidade de vida.

Medidas Protetivas

O que são?

As medidas protetivas são mecanismos que a Lei Maria da Penha oferece como PROTEÇÃO À MULHER, em caráter emergencial e com o objetivo de evitar que ela sofra outras violências.

São exemplos de medidas protetivas em favor da vítima: proibição de contato (por telefone, pessoalmente, e-mail, mensagens de celular, etc), proibição de aproximação, de frequentar a casa ou o trabalho da vítima, afastamento do(a) suposto(a) agressor(a) do lar, entre outros.

Elas servem para evitar novas agressões e passarão a valer a partir do momento em que o(a) agressor(a) for intimado(a) pelo Oficial de Justiça.

Por isso a importância de levar anotado o endereço do(a) agressor(a) na delegacia!

■ Descumprir Medida Protetiva de Urgência é crime. Pena: Detenção de 3 meses a 2 anos (Art. 24-A da Lei Maria da Penha)

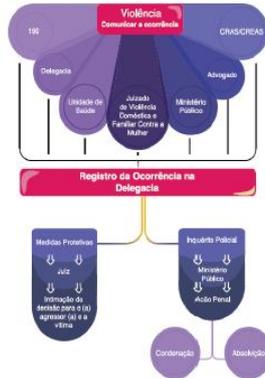
■ No caso da mulher morar junto do(a) agressor(a), existe a possibilidade de afastamento dele(a) do lar. Se for um casal, ela pode solicitar também a separação de corpos.

■ Se a mulher se sentir mais segura saindo de casa, existem medidas para garantir seus direitos (relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos). Ela também pode ser acolhida com seus filhos em uma instituição do governo, em caso de risco, até que a situação se resolva.

FEMINICÍDIO

■ Lei 13.104/2015
Homicídio praticado contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, isto é, quando o crime envolve:
I – Violência doméstica e familiar
II – Menosprezo ou discriminação à condição de mulher
Pena: Reclusão de 12 a 30 anos (art. 121, §2º, VI, Código Penal)

ATENDIMENTO MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA NAS COMARCAS DO ESTADO DO PARANÁ



Violência Doméstica:

Previna, combata e DENUNCIE!

Violência contra a mulher é crime.

CEVID-TJPR

TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Violência contra a mulher

A violência contra a mulher é uma violação dos direitos humanos, pois a coloca em situação de desigualdade em relação ao(a) agressor(a). Quando a mulher é agredida pelo simples fato de ser mulher, a violência é considerada de gênero.

Quando a violência é cometida no âmbito familiar, no convívio doméstico ou em relações íntimas de afeto, ela é objeto da Lei Maria da Penha.

Homens e mulheres podem ser os agressores!

Podem ser agressores: o pai, a mãe, a filha, o filho, o neto, a neta, marido (ou ex), companheiro(a) (ou ex), namorado(a) (ou ex), cunhado(a).

Atenção, também podem ser agressores o patrão ou patroa de empregada doméstica.

Formas de violência

Violência física: agressão física que pode ou não deixar marcas no corpo.
Ex: empurrão, chute, tapas, socos, puxão de cabelo, etc...



Violência psicológica: a vítima é emocionalmente afetada, o que prejudica sua autoestima e o direito de fazer suas próprias escolhas.
Ex: ameaça, manipulação, perseguição, chantagem, etc...



Violência sexual: manifesta-se por meio de condutas que levam a vítima a presenciar, manter ou a participar de relação sexual não desejada, por meio de intimidação, ameaça, uso da força ou estupro, impedir de usar métodos contraceptivos, etc...



Violência patrimonial: relacionada aos bens patrimoniais ou objetos pessoais da vítima.
Ex: reter, danificar ou destruir documentos, roupas, instrumentos de trabalho, etc...



Violência moral: o(a) agressor(a) deprecia a imagem e a honra da vítima por meio de calúnia, difamação ou injúria.
Ex: tratar como idiota, afirmar que a vítima é mentirosa, vagabunda, etc...



Violência contra a mulher é crime! Denuncie!

Presenciando uma agressão contra uma mulher, **NÃO SE OMITA!**

Se a mulher estiver sendo agredida ou se alguém presenciar outra mulher sendo agredida, deve ligar para número 190.

Se a mulher já foi agredida, deve ir o quanto antes à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Conforme a gravidade da situação, vá imediatamente ao hospital ou à unidade de saúde, onde você **pode** e **deve** informar que foi vítima de violência doméstica e solicitar que seja feita a notificação compulsória, que é obrigatória!



MEDIDAS PROTETIVAS

As medidas protetivas são mecanismos que a Lei Maria da Penha oferece como proteção à mulher em caráter emergencial e com o objetivo de evitar que elas sofram outras violências.

São exemplos de medidas: proibição de contato (por telefone, pessoalmente, email, mensagem de celular, etc.), proibição de aproximação, proibição de frequentar casa ou trabalho das suposta vítima; afastamento do(a) suposto(a) agressor(a) do lar, entre outros.

Em algumas situações, as medidas podem ser estendidas aos filhos da mulher vítima de violência, caso haja risco para esses dependentes.

O QUE DIZ A LEI MARIA DA PENHA?

Artigo 7º, da Lei nº 11.340/2006

Classifica as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher: **violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.**

CONHEÇA OS SINAIS DE RELACIONAMENTO ABUSIVO

Mulheres vítimas de violência, na maioria dos casos, sofrem caladas. Se você observar alguns dos sinais a seguir, oriente a vítima sobre a rede de proteção às mulheres:

- RELATOS DE ACIDENTES FREQUENTES;
-
- LESÕES INCOMPATÍVEIS COM OS RELATOS DOS ACIDENTES;
-
- INFLAMAÇÕES, QUEIMADURAS, CONTUSÕES, HEMATOMAS E FRATURAS;
-
- POLIQUEIXA, DORES DE DIVERSAS NATUREZAS;
-
- ISOLAMENTO, MUDANÇAS FREQUENTES DE EMPREGO E DE MORADIA;
-
- BAIXA AUTOESTIMA, COMPORTAMENTO AUTODESTRUTIVO, MEDO E SENTIMENTO DE CULPA;
-
- TRANSTORNOS ALIMENTARES, DEPRESSÃO E USO DE ÁLCOOL E DROGAS

ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER



DELEGACIA DA MULHER

Assegura tranquilidade à população feminina vítima de violência através de atividades de investigação, prevenção e repressão dos delitos praticados contra a mulher.

CONHEÇA A REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO SEU MUNICÍPIO!



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

Tem como função a defesa da ordem jurídica. Intervirá, quando não for parte, nas causas cíveis e criminais decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

JUIZADO DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

Responsável pelo processo, julgamento e execução das causas decorrentes da violência doméstica e familiar contra a mulher.

CENTROS DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

PATRULHA MARIA DA PENHA

Serviço que tem como objetivo oferecer acompanhamento preventivo periódico e garantir maior proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar que possuem medidas protetivas de urgência vigentes.

NÚCLEO MARIA DA PENHA

Atendimento psicossocial e jurídico de mulheres em situação de violência.

NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

Instituições de ensino universitário.

DEFENSORIA PÚBLICA

Presta assistência jurídica a mulheres em situação de violência.

Abertura da 16ª Semana da Justiça pela Paz em Casa



Justiça pela Paz em Casa

Abertura da 16ª Semana Justiça pela Paz em Casa
09 de Março | 10h-12h
Auditório AMAPAR – Associação dos Magistrados do Paraná
Rua Alberto Folloni, 541/543 – Bairro Juvevê

10h00 – Solenidade de Abertura
Des. Adalberto Xisto Jorge Pereira – TJPR
Dr. Geraldo Dutra de Andrade Neto – AMAPAR

10h15 – Apresentação do Planejamento Estratégico da CEVID
Desª Priscilla Placha Sá – CEVID

10h45 – MesaRedonda-Grupos Reflexivos para Ofensores:
A sua importância como Política Pública em favor das Mulheres
Psicóloga Maisa Baersdorf Schneider – CEVID
Psicólogo Daniel Fauth W. Martins – Pesquisador CAPES

11h15 – Debate
Advogada Helena Souza Rocha – CEVIGE
Defensora Pública Lívia Martins Salomão Brodbeck e Silva – NUDEM
Proc. de Justiça Olympio de Sá Sotto Maior Neto – CAOP de Direitos Humanos

Apoio:

Realização:

Relatório de Atividades

**XVI SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA
PELA PAZ EM CASA**

09 A 15 DE MARÇO DE 2020

Resultados da 16ª Semana da Paz em Casa - Paraná

Audiências de acolhimento realizadas na semana	30
Audiências de Justificação	17
Audiências Preliminares	671
Quantidade de Audiências do Art. 16 da lei Maria da Penha realizadas na semana:	766
Audiências de Instrução	1330
Despachos	3067
Medidas Protetivas	720
Júri	11
Número de Magistrados que atuaram na Semana	211
Número de Servidores que atuaram na Semana	599
Processos com sentença ou decisão, exceto despachos	3708
Sentenças de Conhecimento com resolução de mérito	918
Sentenças de Conhecimento sem resolução de mérito	663
Sentenças de Conhecimento Criminais com resolução de mérito em <u>feminicídio</u>	25
Sentenças de Conhecimento Criminais sem resolução de mérito em <u>feminicídio</u>	3
Casos pendentes de conhecimento em violência doméstica contra a mulher	55369
Casos pendentes de conhecimento criminais em <u>Feminicídio</u>	369

Entrevistas AMAPAR

Durante toda a Semana da Paz em Casa foram realizadas entrevistas com Magistradas e Magistrados das Varas Criminais, bem como dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher. As entrevistas foram organizadas pela CEVID em parceria com a Rádio AMAPAR e visam a propiciar a comunicação e divulgação de resultados, bem como de medidas para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, atingindo a capital Curitiba e cada Comarca do Estado.



09/03 – Encontro das procuradorias

No dia 9 de março o Doutor Ricardo Piovesan representou a CEVID no Primeiro Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher, que aconteceu na Assembleia Legislativa do Paraná.



10 e 11/03 - Equipes multidisciplinares

Nos dias 10 e 11 de março a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPR e o Setor Psicossocial de Atenção a Violência Doméstica e Familiar da Casa da Mulher Brasileira realizaram um mutirão para grupos de renúncia relativos ao art. 16 da Lei Maria da Penha e grupos de mulheres com medidas protetivas concedidas nos últimos 7 dias.



10/03 - Audiência pública

A Desembargadora Coordenadora da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, Priscilla Placha Sá, compôs a mesa de autoridades da audiência pública alusiva ao dia internacional da mulher realizada na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná na manhã da terça-feira (10/3). A audiência foi proposta pela deputada Cantora Mara Lima, presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Assembleia, e pela deputada Cristina Silvestri, procuradora especial da Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa.



10/03 – Aula/ atividade com estagiários do ensino médio

A Desembargadora Coordenadora da CEVID ministrou uma palestra sobre violência doméstica aos estagiários de ensino médio do setor de digitalização do TJPR.



11/03 – MP Debate

Em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a Escola Superior do MPPR apresentou uma edição especial da ação “MP Debate”, a qual contou com a participação de Priscilla Placha Sá, Desembargadora Coordenadora da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do TJPR, de Cristina Silvestre, Deputada Estadual - PR (Cidadania), e de Eliete Kovalhuk, delegada da Delegacia da Mulher - Polícia Civil – PR. O tema abordado foi “Garantia dos Direitos das Mulheres – Perspectivas e Desafios”.



12/03 - Aula Magna no Núcleo Maringá da EMAP

Na quinta-feira (12/3), às 19h30, o Núcleo de Maringá da Escola da Magistratura do Paraná (EMAP) iniciou o ano letivo de 2020 com uma Aula Magna ministrada pela Desembargadora Priscilla Placha Sá no Salão do Júri do Fórum. O tema foi “Criminalidade organizada e de massa: discussão a partir da ciência conjunta do Direito Penal”.

https://images-submarino.b2w.io/produtos/01/00/img/262979/5/262979511_1GG.jpg13/03 – pri
em londrina

17ª PAZ EM CASA – 17 a 21 de agosto de 2020



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ofício nº 126/2020/CNJ/MCSAZ

Brasília, 27 de maio de 2020

COORDENADORIAS ESTADUAIS DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Referência: 17ª Semana Pela Paz em Casa

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho por meio deste informar a Vossa Excelência que a "17ª Semana pela Paz em Casa", prevista para ocorrer entre os dias 17 e 21 de agosto de 2020, tal como informado no Ofício 124/2020, será excepcionalmente adiada, diante das preocupações e dificuldades de sua realização -principalmente no que tange às audiências, em decorrência da pandemia do novo coronavírus, apresentadas pela Presidente do FONAVID, Dra. Jacqueline Machado, e pela Presidente do COCEVID, Desembargadora Saete Sommariva.

Aproveito a oportunidade para esclarecer que a nova data será informada com antecedência, mas desde já destaco a importância de dar prioridade aos processos afetos a Lei Maria da Penha, com concentração de esforços para julgá-los de forma adequada e célere, diante do aumento dos casos de violência doméstica, ocorrido em razão do isolamento social imposto.

Solicito, por fim, que seja dado amplo conhecimento aos(às) magistrado(a)s do presente ofício.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Ziouva', is written over a faint circular stamp or watermark.

MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA

SUPERVISORA DA POLÍTICA NACIONAL DO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA

DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA AS MULHERES

SAF Sul, Quadra 2, Lotes 5/6, Bloco F – 70070-600 Brasília (DF)
Tel.: (61) 2326-4905 – E-mail: gabcristianaziouva@cnj.jus.br

18ª PAZ EM CASA – 23 a 27 de novembro de 2020



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

Gabinete da Conselheira Maria Cristiana Simões Amorim Ziouva

Ofício nº 256/2020/CNJ/MCSAZ

Brasília, 20 de novembro de 2020

COORDENADORIAS ESTADUAIS DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

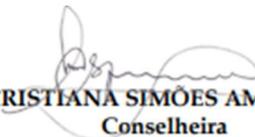
Referência: 18ª Semana pela Paz em Casa

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a),

Cumprimentando-o (a), cordialmente, venho por meio deste informar a Vossa Excelência que a 18ª Semana pela Paz em Casa, prevista para ocorrer na última semana de novembro, será adiada, diante do segundo turno das eleições municipais e da pandemia no novo coronavírus, devendo nova data ser deliberada pela Comissão Permanente de Políticas de Prevenção às Vítimas de Violências, Testemunhas e de Vulneráveis, em momento oportuno, com a antecedência necessária para sua realização.

Solicito, por fim, que seja dado amplo conhecimento aos (às) magistrado(a)s do presente ofício.

Cordialmente,


MARIA CRISTIANA SIMÕES AMORIM ZIOUVA
Conselheira

BOLETINS INFORMATIVOS

Edição n. 1/2020 – Janeiro a Abril

CEVID TJPR lança 1ª edição do Boletim Informativo de 2020. A publicação descreve as principais iniciativas da Coordenadoria em prol das Mulheres em Situação de Violência Doméstica.

O documento descreve a articulação da unidade com cada entidade que compõe a rede de enfrentamento a esse tipo de violência no Paraná. O boletim também aborda as principais iniciativas da Coordenadoria nos primeiros quatro meses deste ano: no material, o leitor pode conferir, por exemplo, as ações desenvolvidas pela CEVID na campanha contra a violência durante o carnaval e na Semana da Mulher.

Além disso, a publicação trata de questões relevantes, como a reestruturação de unidades judiciárias de 1º Grau, aprovada pelo Órgão Especial do TJPR: no início do ano, duas varas já existentes (uma em Curitiba e outra em Londrina) foram transformadas em Juizados de Violência Doméstica e Familiar. Além disso, foi atribuída competência às Varas Privativas do Tribunal do Júri para julgamento dos crimes de feminicídio em todas as fases do processo.

O documento também esclarece como o atendimento às vítimas de violência doméstica continua a ser prestado durante o período de pandemia causada pela COVID-19.

O Boletim Informativo n. 1/2020 está disponível no site da CEVID, nas versões digitais para computador, celular e em revista digital.



Edição n. 2/2020 – Maio a Agosto

Publicada a 2ª Edição do Boletim Informativo CEVID – 2020. O documento descreve todas as iniciativas propostas no planejamento estratégico da CEVID para o ano-janeiro/2020 – janeiro/2021, a fim de tornar conhecidas as ações em favor das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.

Esta 2ª Edição compreende os meses de maio e junho, em que diversas medidas foram implementadas considerando a necessidade de adaptação procedimental à realidade vivida em virtude da pandemia e buscando assegurar a continuidade da prestação jurisdicional com segurança jurídica e garantia da saúde da comunidade.

Para o alcance dos objetivos traçados tem sido primordial a atuação em rede, em parceria com outros órgãos, instituições e entidades atuantes no enfrentamento à violência contra a mulher.

No cenário atual de pandemia, ao passo que favorece a ocorrência da violência doméstica – em razão do isolamento imposto e do aumento do período de permanência em ambiente domiciliar –, também acarreta empecilhos à realização de denúncias, bem como ao acesso ao sistema de justiça e demais órgãos da rede de proteção, ocasionando possível subnotificação dos casos.

Nesse sentido, foram empreendidas ações visando promover facilitar o acesso da mulher aos canais de denúncia, bem como a notificação de descumprimento de medidas protetivas de urgência.

Com o retorno gradativo das atividades jurisdicionais, particularmente das audiências, tem-se observado que as boas práticas e a criatividade da Magistratura têm propiciado um modo seguro com relação às oitivas das mulheres em situação de violência, certificando-se da tranquilidade e ausência de constrangimento para a participação nos atos judiciais.



Edição n. 3/2020 – Julho a Setembro

Publicada a 3ª edição do Boletim Informativo-2020. O trabalho descreve as principais iniciativas realizadas pela Justiça estadual nessa área nos meses de julho, agosto e setembro deste ano.

Esta edição do Boletim da CEVID aborda a instalação de dois novos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Estado: um em Curitiba e outro em Londrina. A criação dessas novas unidades faz parte de uma

reestruturação do 1º Grau para melhorar a distribuição de processos entre as diferentes varas judiciais.

No material, o leitor também pode conferir um estudo que está sendo feito pela CEVID sobre os casos de feminicídio no Estado do Paraná. O projeto propõe subsidiar a elaboração, a execução e o aprimoramento das políticas públicas de combate à violência contra a mulher.

Além disso, a publicação trata de diversas outras iniciativas ao longo desses três meses, como a realização de curso de capacitação para os servidores dos novos Juizados, eventos de conscientização sobre o combate à violência doméstica e o lançamento do Guia de Grupos Reflexivos, que estabelece diretrizes para auxiliar a atuação dos magistrados e das equipes multiprofissionais na criação e na manutenção desses grupos voltados aos agressores.



Edição n. 4/2020 – Outubro a Dezembro

A publicação corresponde à última edição referente ao ano de 2020 do Boletim Informativo da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

As ações apresentadas correspondem ao período de outubro a dezembro, abrangendo iniciativas de enfrentamento à violência contra a mulher em nível estadual e nacional, promovidas por esta Coordenadoria ou das quais esta CEVID participou.

Dentre as ações empreendidas, destaca-se a regulamentação do Comitê Interinstitucional para Implementação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Portaria nº 7526/2020 – D.M.), bem como a realização de capacitação virtual destinada à qualificação dos profissionais envolvidos na aplicação desse instrumento. Também estão previstas outras iniciativas com o intuito de promover a efetividade do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, incluindo a realização de projetos-piloto nos municípios de Almirante Tamandaré e Foz do Iguaçu.



AGRADECIMENTOS

A CEVID agradece o apoio oferecido a esta Coordenadoria por toda a Cúpula Diretiva do TJPR, cujo comprometimento com a causa da promoção e defesa dos direitos da mulher não apenas tornou possível a concretização de significativos avanços no que tange ao atendimento à vítima de violência doméstica e familiar, mas também contribuiu sobremaneira para ampliar e fortalecer a participação e representatividade femininas no âmbito institucional, bem como para promover a visibilidade das questões de gênero.

De igual forma, expressa-se reconhecimento e apreço pela cooperação e pelo trabalho incansável dos/as Magistrados/as com competência na matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher, cuja atuação com profissionalismo, dedicação e criatividade permitiu a manutenção da qualidade e celeridade na prestação jurisdicional.

Outrossim, cumpre salientar nesta oportunidade que, não obstante o agravamento do cenário de violência doméstica, bem como às adaptações necessárias à dinâmica do atendimento institucional em face do surgimento da pandemia da COVID-19, a atuação conjunta e integrada entre os diversos órgãos, instituições e entidades, em âmbito interno e externo, resultou em um profícuo trabalho no que se refere ao enfrentamento da violência contra a mulher, tanto na esfera preventiva quanto na assistencial, minimizando, assim, os impactos negativos decorrentes do contexto de pandemia.

Ainda, a CEVID agradece a colaboração do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Polícias Civil e Militar, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária (SESP), da Secretaria de Estado da Família, Justiça e Trabalho (SEJUF) e demais Secretarias Estaduais, das Prefeituras Municipais, dos Conselhos da Comunidade e outros

órgãos e entidades governamentais e não governamentais, cujas parcerias institucionais possibilitaram a continuidade e o incremento no atendimento aos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, em que pesem as adversidades enfrentadas.